



Diário Oficial

Nº 11.273 - Ano XLV

Quinta-feira, 14 de janeiro de 2016

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EM 13 DE JANEIRO DE 2016

Processo Administrativo: 2012/10/07844

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Assunto: Pregão Presencial nº 32/12

Objeto: Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial armada e desarmada, com sistema de vigilância eletrônica através de alarmes e monitoramento externo

AUTORIZO

1. A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa GOCIL - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, por mais 03 (três) meses, contados a partir de 18/01/2016;

2. A despesa decorrente, no valor total de R\$ 13.899.270,19 (treze milhões oitocentos e noventa e nove mil duzentos e setenta reais e dezenove centavos);

3. À CSFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, devolva-se a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 13 de Janeiro de 2016

De: **Margarete Perim - Prot. n.º 1997/70/781**

Assunto: **Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 50/51 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 52, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), à servidora **Margarete Perim**, matrícula n.º. 54.539-2, a partir de 1º de janeiro de 2.016.

A SMRH para prosseguimento.

De: **Rosana Simões Stach Martins - Prot. n.º 2012/25/819**

Assunto: **Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 74/75 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 76, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), à servidora **Rosana Simões Stach Martins**, matrícula n.º. 62.459-4, a partir de 1º de janeiro de 2.016.

A SMRH para prosseguimento

Campinas, 13 de janeiro de 2016

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR.DIRETOR DO DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Administrativo n.º 15/10/37.701

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Convite n.º 34/2015

Objeto: Aquisição de embalagens para acondicionamento de medicamentos, a serem utilizadas pela Farmácia de Manipulação de Fitoterápicos Botica da Família.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, informo que a Comissão Permanente de Licitações declarou **FRACASSADO** o Convite n.º 34/2015, por não haver proposta em condições de aceitabilidade.

À Comissão Permanente de Licitações para demais providências.

Campinas, 13 de janeiro de 2016

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor - Departamento Central de Compras-SMA

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão n.º 005/2016 - Eletrônico - Processo Administrativo n.º 15/10/58.505 - Interessado: Secretaria Municipal de Cultura - **Objeto:** Registro de Preços de prestação de serviços de instalação, manutenção e desinstalação de Sanitários Químicos - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 03:** das 08h do dia 27/01/16 às 09h do dia 28/01/16 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 03:** a partir das 09h do dia 28/01/16 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h30min do dia 28/01/16 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 14/01/16, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 12 de janeiro de 2016

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor - Departamento Central de Compras-SMA

AVISO DE LICITAÇÃO

RDC n.º 01/2016 - Presencial - Processo Administrativo n.º 14/10/23.225 - Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura - **Objeto:** Execução de obras de pavimentação e drenagem no bairro Satélite Iris I, Campinas/SP - **Entrega dos Envelopes**

e Sessão Pública: 05/02/16 às 10h - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 14/01/16, no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 2116-0303 e 2116-0678.

Campinas, 13 de janeiro de 2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo n.º 2016/70/40

Assunto: Certidão de Inteiro Teor

Interessado: Ana Helena Rosa

À CSA

A interessada Ana Helena Rosa solicita Certidão de Inteiro Teor do Protocolado Administrativo n.º 2225 do ano de 2014, para fins judiciais.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*:

"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;"

Denota-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e das pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor deste protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado.

Providenciadas as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal n.º 18.050/13); posteriormente, encaminhem-se:

1 - À CSA para publicação desta decisão no DOM fixando-se o prazo de 05 dias para a retirada do documento.

2 - Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para entrega ao interessado, nos termos do Art.9º, § 3º, do Decreto Municipal n.º 18.050/13.

Campinas, 11 de janeiro de 2016

EDSON VILAS BOAS ORRÚ

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA GERAL

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 15/10/52.213 Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Social e de Turismo **Modalidade:** Contratação Direta n.º 122/15 **Contratada:** IGA FRANQUIAS E ESCOLAS DE GASTRONOMIA E CULINÁRIA LTDA. **CNPJ n.º 11.000.514/0002-44 Termo de Contrato n.º 318/15 Objeto:** Participação no evento Interiga Brasil **Valor:** R\$ 34.000,00 **Prazo:** até 05/12/15 **Assinatura:** 23/11/15

Processo Administrativo n.º 15/10/27.407 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 331/15 **Contratada:** FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **CNPJ n.º 61.714.994/0001-00 Termo de Contrato n.º 003/16 Objeto:** Fornecimento parcelado de coxinha da asa de frango assada e congelada **Valor:** R\$ 847.875,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 13/01/16

Processo Administrativo n.º 15/10/17.842 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 307/15 **Contratada:** MASTER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **CNPJ n.º 18.627.195/0001-60 Termo de Contrato n.º 004/16 Objeto:** Fornecimento de conjunto de material escolar **Valor:** R\$ 785.300,00 **Prazo:** 45 dias **Assinatura:** 11/01/16

Processo Administrativo n.º 11/10/20.407 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Convite n.º 76/11 **Contratada:** HABBAMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. - **EPP CNPJ n.º 02.340.686/0001-95 Carta-Contrato n.º 39/11 Termo de Aditamento da Carta-Contrato n.º 15/15 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 20/12/15 e reajuste no percentual de 9,49%, válido a partir de 22/11/15 **Valor total já reajustado:** R\$ 77.132,67 **Assinatura:** 18/12/15

Processo Administrativo n.º 12/10/24.428 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 206/12 **Contratada:** CASA DE FREIOS PENACHIN LTDA. - **EPP CNPJ n.º 67.052.076/0001-31 Termo de Contrato n.º 188/12 Termo de Aditamento n.º 180/15 Objeto do Aditamento:** Prorrogação por 12 meses, a partir de 27/11/15 **Valor:** R\$ 1.697.600,00 **Assinatura:** 27/11/15

Processo Administrativo n.º 12/10/24.428 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 206/12 **Contratada:** REIZINHO VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA. - **EPP CNPJ n.º 53.341.061/0001-89 Termo de Contrato n.º 189/12 Termo de Aditamento n.º 181/15 Objeto do Aditamento:** Prorrogação por 12 meses, a partir de 27/11/15 e reajuste no percentual de 9,49% válido a partir de 10/10/15 **Valor total já reajustado:** R\$ 1.121.122,30 **Assinatura:** 27/11/15

Processo Administrativo n.º 12/10/24.428 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 206/12 **Contratada:** SERVICENTRO AUTOMOTIVO E PEÇAS LTDA. - **EPP CNPJ n.º 07.108.136/0001-69 Termo de**

Contrato n.º 190/12 Termo de Aditamento n.º 182/15 Objeto do Aditamento: Prorrogação por 12 meses, a partir de 27/11/15 **Valor:** R\$ 2.425.530,00 **Assinatura:** 27/11/15

Processo Administrativo n.º 12/10/19.637 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 208/12 **Contratada:** EXTINORPI - EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA. **CNPJ n.º 10.950.199/0001-72 Termo de Contrato n.º 192/12 Termo de Aditamento n.º 183/15 Objeto do Aditamento:** Prorrogação por 12 meses, a partir de 03/12/15 **Valor:** R\$ 136.365,90 **Assinatura:** 03/12/15

PUBLICADO NOVAMENTE POR CONTER INCORREÇÕES

Processo Administrativo n.º 15/10/47.742 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Contratação Direta n.º 128/15 **Contratada:** ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS - TRANSURCCNPJ n.º 57.494.130/0001-45 **Termo de Contrato n.º 002/16 Objeto:** Fornecimento parcelado de 6.914.600 Vales Transportes (bilhetes unitários) para o atendimento às necessidades dos usuários de programas sociais proporcionados pela Secretaria Municipal de Educação **Valor:** R\$ 24.201.100,00 **Prazo:** 60 meses **Assinatura:** 12/01/16

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 001/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal n.º 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal n.º 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **12 de janeiro de 2016**,

RESOLVE:

APROVAR: A concessão de registro PROVISÓRIO da entidade "Associação Douglas Andreani", sito à Rua Wadi Abdala Gnatos, 07, Jardim Monte Cristo/Parque Oziel, CNPJ: 06.158.181/0001-65, registrada neste CMDCA sob o n.º **131**, devendo em seis(6) meses apresentar relatório qualiquantitativo para a concessão definitiva.

Campinas, 13 de janeiro de 2016

MARIA JOSÉ GEREMIAS
PRESIDENTE DO CMDCA

EDITAL Nº 03/2016

Altera o Edital n.º 01/2016, que tornou público o resultado da habilitação e classificação dos planos de trabalho apresentados pelas entidades ou organizações de assistência social que apresentaram propostas visando a celebração de convênios em regime de mútua colaboração para a execução dos serviços socioassistenciais e complementares relacionados no EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 07/2015 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E COMPLEMENTARES, ADITADO PELO EDITAL Nº 08/2015.

A Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 81, VI da Lei Orgânica de Campinas, Decreto Municipal n.º 18.099/2013, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Campinas,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Edital n.º 01/2016, que tornou público o resultado da habilitação e classificação dos planos de trabalho apresentados pelas entidades ou organizações de assistência social que apresentaram propostas visando a celebração de convênios em regime de mútua colaboração para a execução dos serviços socioassistenciais e complementares relacionados no EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 07/2015 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E COMPLEMENTARES, ADITADO PELO EDITAL Nº 08/2015, nos termos estabelecidos pelo presente Edital.

Art. 2º O resultado de habilitação e classificação dos planos de trabalho apresentados pelas entidades ou organizações de assistência social que apresentaram propostas visando a celebração de convênios em regime de mútua colaboração para a execução dos serviços socioassistenciais e complementares relacionados no EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 07/2015 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E COMPLEMENTARES, ADITADO PELO EDITAL Nº 08/2015, passa a valer nos exatos termos da tabela abaixo:

ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO	TERRITÓRIO	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO - ARTIGO 31, I	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO - ARTIGO 31, II	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO - ARTIGO 31, III	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO - ARTIGO 31, IV	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO - ARTIGO 31, V	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	RESSALVAS (S/N)	Nº PROTOCOLO
ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO QUERO	PSB - S. C. F. V. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	LESTE - G1	6	6	2	1	2	1	1	7	1º	S	2015/10/61829
ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE	PSB - S. C. F. V. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	LESTE - G2	10	10	2	2	2	1	2	9	1º	S	2015/10/61634
GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ	PSB - S. C. F. V. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	LESTE - G3	3	3	2	2	2	1	2	9	1º	N	2015/10/61781
CENTRO ASSISTENCIAL SANTA RITA DE CÁSSIA	PSB - S. C. F. V. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	LESTE - G3	3	3	2	2	2	1	1	8	2º	S	2015/10/61759
SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA	PSB - S. C. F. V. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	LESTE - G5	3	3	2	2	2	1	1	8	1º	S	2015/10/61734
INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM	PSB - S. C. F. V. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	LESTE - G6	4	4	2	2	2	1	1	8	1º	N	2015/10/61814
SERVICO SOCIAL NOVA JERUSALEM	PSB - S. C. F. V. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	LESTE - G7	7	7	2	1	2	1	1	7	1º	S	2015/10/61633
SOCIEDADE DOS IRMÃOS DA CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ	PSB - S. C. F. V. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	LESTE - G9	6	6	2	2	2	1	2	9	1º	S	2015/10/61216
CENTRO DE EDUCAÇÃO E ACESSORIA POPULAR	PSB - S. C. F. V. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	NOROESTE - G2	2	2	2	2	2	1	2	9	1º	N	2015/10/61817
PROJETO GENTE NOVA	PSB - S. C. F. V. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	NOROESTE - G3	11	11	2	2	2	1	2	9	1º	S	2015/10/61689
CASA DE MARIA DE NAZARÉ	PSB - S. C. F. V. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	NOROESTE - G4	7	7	2	2	2	1	2	9	1º	S	2015/10/61808
ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL	PSB - S. C. F. V. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	NOROESTE - G5	4	4	2	2	2	1	1	8	1º	N	2015/10/61793
CASA DE MARIA DE NAZARÉ	PSB - S. C. F. V. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	NOROESTE - G6	14	14	2	2	2	1	2	9	1º	N	2015/10/61808

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contactar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

PROJETO GENTE NOVA	PSB - S. C. F. V. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	NOROESTE - G8	8	8	2	2	2	1	2	9	1º	N	2015/10/61689
PROJETO GENTE NOVA	PSB - S. C. F. V. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	NOROESTE - G9	11	11	2	2	2	1	1	8	1º	N	2015/10/61689
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMPINEIRA	PSB - S. C. F. V. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	NORTE - G1	3	3	2	2	2	1	2	9	1º	S	2015/10/61828
GRUPO PRIMAVERA	PSB - S. C. F. V. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	NORTE - G1	8	8	2	2	2	1	2	9	2º	S	2015/10/61384
CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE	PSB - S. C. F. V. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	NORTE - G11	3	3	2	1	2	1	1	7	1º	S	2015/10/61788
CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE	PSB - S. C. F. V. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	NORTE - G13	10	10	2	1	2	1	2	8	1º	S	2015/10/61788
NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL	PSB - S. C. F. V. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	NORTE - G15	3	3	2	2	2	1	2	9	1º	N	2015/10/61708
AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FÉ E AMOR	PSB - S. C. F. V. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	NORTE - G16	4	4	2	1	2	1	2	8	1º	N	2015/10/61756
SOCIEDADE PRÓ-MENOR BARÃO GERALDO	PSB - S. C. F. V. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	NORTE - G17	3	3	1	1	2	0	1	5	1º	S	2015/10/61579
MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA	PSB - S. C. F. V. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	NORTE - G2	2	2	2	2	2	1	2	9	1º	S	2015/10/61783
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIREITO DE SER	PSB - S. C. F. V. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	NORTE - G2	2	2	2	2	1	1	1	7	2º	N	2015/10/61798
ASSOCIAÇÃO DAS FRANCISCANAS MISSIONÁRIAS DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA	PSB - S. C. F. V. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	NORTE - G3	4	4	2	2	2	1	1	8	1º	N	2015/10/61726
UNIÃO CRISTÁ FEMININA	PSB - S. C. F. V. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	NORTE - G4	6	6	2	2	2	1	2	9	2º	N	2015/10/61453
ASSOCIAÇÃO CIVIL CARMELITAS DA CARIDADE	PSB - S. C. F. V. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	NORTE - G4	4	4	2	2	2	1	2	9	1º	N	2015/10/61773
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE ABBA	PSB - S. C. F. V. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	NORTE - G5	2	2	2	1	1	1	1	6	1º	S	2015/10/61733
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMEAR	PSB - S. C. F. V. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	NORTE - G7	4	4	2	2	2	1	1	8	1º	S	2015/10/61835
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMEAR	PSB - S. C. F. V. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	NORTE - G9	9	9	2	2	2	1	1	8	1º	S	2015/10/61835
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SALEM	PSB - S. C. F. V. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	SUDOESTE - G1	3	3	2	1	2	1	2	8	1º	S	2015/10/61672
CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA	PSB - S. C. F. V. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	SUDOESTE - G2	3	3	2	1	2	1	1	7	1º	S	2015/10/61741
ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE	PSB - S. C. F. V. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	SUDOESTE - G3	12	12	2	1	2	1	2	8	1º	S	2015/10/61634
OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO - VIDA NOVA	PSB - S. C. F. V. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	SUDOESTE - G5	12	12	2	1	1	1	2	7	1º	S	2015/10/61659
LAR ESCOLA NOSSA SENHORA DO CALVÁRIO	PSB - S. C. F. V. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	SUDOESTE - G6	4	4	2	2	2	0	2	8	1º	S	2015/10/61491
CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR	PSB - S. C. F. V. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	SUDOESTE - G7	4	4	2	1	2	0	1	6	1º	N	2015/10/61797
SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO	PSB - S. C. F. V. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	SUDOESTE - G9	5	5	2	1	2	0	2	7	1º	S	2015/10/61707
AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS - CENTRAL BRASILEIRA	PSB - S. C. F. V. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	SUL - G1	4	4	2	2	1	0	1	6	1º	S	2015/10/61837
INSTITUTO PAULO FREIRE DE AÇÃO SOCIAL	PSB - S. C. F. V. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	SUL - G10	5	5	2	2	2	0	2	8	1º	S	2015/10/61787
AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FÉ E AMOR	PSB - S. C. F. V. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	SUL - G10	6	6	2	2	1	1	1	7	2º	S	2015/10/61756
OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO	PSB - S. C. F. V. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	SUL - G12	6	6	2	2	1	1	2	8	1º	S	2015/10/61659
FUNDAÇÃO EUFRATEN	PSB - S. C. F. V. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	SUL - G13	2	2	2	2	2	1	1	8	1º	S	2015/10/61833
OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO	PSB - S. C. F. V. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	SUL - G14	6	6	2	2	2	1	1	8	1º	S	2015/10/61659
OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO	PSB - S. C. F. V. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	SUL - G14	6	6	2	2	1	1	1	7	2º	S	2015/10/61659
ASSOCIACAO ASSISTENCIAL, PROMOCIONAL E EDUCACIONAL RESSURREICAO	PSB - S. C. F. V. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	SUL - G2	4	4	2	2	2	1	2	9	1º	S	2015/10/61702
CENTRO SOCIAL ROMÍLIA MARIA	PSB - S. C. F. V. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	SUL - G4	3	3	2	1	2	1	2	8	1º	S	2015/10/61443
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO VIANNEY	PSB - S. C. F. V. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	SUL - G5	3	3	1	2	2	1	2	8	1º	S	2015/10/61816
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMEANDO ESPERANÇA	PSB - S. C. F. V. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	SUL - G5	2	2	2	1	2	0	1	6	2º	S	2015/10/61698
CENTRO SOCIO EDUCATIVO SEMENTE ESPERANCA	PSB - S. C. F. V. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	SUL - G6	3	3	2	1	2	1	2	8	1º	S	2015/10/61718
ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO-QUERO	PSB - S. C. F. V. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	SUL - G7	4	4	2	1	2	1	1	7	1º	S	2015/10/61829
CENTRO SOCIAL BERTONI	PSB - S. C. F. V. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	SUL - G8	2	2	1	1	2	0	2	6	1º	S	2015/10/61464
ASSOCIAÇÃO CORNÉLIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA VLIËG	PSB - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	LESTE - G10	6	6	2	2	2	1	1	8	1º	S	2015/10/61559
OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO	PSB - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	LESTE - G11	10	10	2	2	2	1	2	9	1º	S	2015/10/61659
CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI	PSB - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	LESTE - G11	4	4	2	2	2	1	2	9	2º	S	2015/10/61830
APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT'ANA	PSB - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	LESTE - G11	2	1	2	2	2	1	1	8	3º	S	2015/10/61638
INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM	PSB - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	LESTE - G6	1	1	1	2	2	1	1	7	1º	N	2015/10/61814
APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT'ANA	PSB - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	NOROESTE - G10	4	4	2	2	2	1	1	8	1º	S	2015/10/61638

APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT'ANA	PSB - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	NOROESTE - G10	4	4	2	2	2	1	1	8	1º	S	2015/10/61638
FUNDAÇÃO GERAÇÕES	PSB - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	NOROESTE - G11	7	7	2	2	2	0	2	8	1º	N	2015/10/61676
CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO	PSB - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	NOROESTE - G12	12	12	1	2	2	1	2	8	1º	S	2015/10/61860
CENTRO DE EDUCAÇÃO E ASSESSORIA POPULAR	PSB - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	NOROESTE - G2	8	8	2	2	2	1	1	8	1º	N	2015/10/61817
PROJETO GENTE NOVA	PSB - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	NOROESTE - G3	12	12	2	2	2	1	2	9	1º	N	2015/10/61689
CASA DE MARIA DE NAZARÉ	PSB - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	NOROESTE - G6	4	4	2	2	2	1	2	9	1º	S	2015/10/61808
PROJETO GENTE NOVA	PSB - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	NOROESTE - G8	17	17	2	2	2	1	2	9	1º	N	2015/10/61689
PROJETO GENTE NOVA	PSB - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	NOROESTE - G9	18	18	2	2	2	1	1	8	1º	N	2015/10/61689
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMPINEIRA	PSB - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	NORTE - G1	2	2	2	1	2	1	2	8	1º	N	2015/10/61828
CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC	PSB - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	NORTE - G10	8	8	2	2	2	1	2	9	1º	S	2015/10/61824
CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE	PSB - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	NORTE - G11	1	1	2	1	2	1	1	7	1º	S	2015/10/61788
CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE	PSB - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	NORTE - G12	9	9	2	1	2	1	2	8	1º	S	2015/10/61788
CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE	PSB - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	NORTE - G13	4	4	2	2	2	1	2	9	1º	S	2015/10/61788
NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL	PSB - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	NORTE - G15	3	3	2	2	2	1	2	9	1º	N	2015/10/61708
AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPIRITA FÉ E AMOR	PSB - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	NORTE - G16	2	2	2	1	1	1	2	7	1º	N	2015/10/61756
MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPIRITA MARIA ROSA	PSB - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	NORTE - G2	9	9	2	2	2	1	2	9	1º	S	2015/10/61783
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIREITO DE SER	PSB - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	NORTE - G2	1	1	2	2	1	1	1	7	2º	S	2015/10/61798
INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL DIAS DA CRUZ	PSB - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	NORTE - G5	9	9	2	1	2	1	2	8	1º	S	2015/10/61525
AÇÃO FORTE	PSB - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	NORTE - G7	2	2	2	2	2	0	2	8	1º	S	2015/10/61774
CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR	PSB - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	NORTE - G8	5	5	2	2	1	1	1	7	1º	S	2015/10/61731
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMEAR	PSB - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	NORTE - G9	1	1	2	2	2	1	1	8	1º	S	2015/10/61835
CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA	PSB - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	SUDOESTE - G2	11	11	2	1	2	1	1	7	1º	S	2015/10/61741
ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE CAMPINAS E REGIÃO	PSB - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	SUDOESTE - G3	5	5	2	1	2	1	0	6	1º	S	2015/10/61764
OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO	PSB - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	SUDOESTE - G5	7	7	2	1	2	1	2	8	1º	S	2015/10/61659
CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR	PSB - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	SUDOESTE - G7	2	2	2	1	2	0	1	6	1º	N	2015/10/61797
SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO	PSB - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	SUDOESTE - G9	2	2	2	1	1	0	1	5	1º	S	2015/10/61707
AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPIRITA FÉ E AMOR	PSB - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	SUL - G10	3	3	2	2	1	1	1	7	1º	S	2015/10/61756
FUNDAÇÃO EUFRATEN	PSB - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	SUL - G11	8	8	1	1	1	1	2	6	1º	S	2015/10/61833
FUNDAÇÃO EUFRATEN	PSB - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	SUL - G13	7	7	2	1	1	1	1	6	1º	S	2015/10/61833
APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT'ANA	PSB - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	SUL - G3	4	4	2	2	1	1	1	7	1º	S	2015/10/61638
CENTRO SOCIAL ROMÍLIA MARIA	PSB - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	SUL - G4	6	6	2	2	2	1	2	9	1º	S	2015/10/61443
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO VIANNEY	PSB - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	SUL - G5	3	3	2	2	2	1	1	8	1º	S	2015/10/61816
ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO QUERO	PSB - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	SUL - G7	1	1	2	1	2	1	1	7	1º	S	2015/10/61829
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ	PSB - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	SUL - G9	10	10	2	2	2	1	1	8	1º	N	2015/10/61836
ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PAROQUIA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	PSEM - S. P. E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)		5	5	2	1	1	1	1	6	1º	S	2015/10/61390
CENTRO DE EDUCAÇÃO E ASSESSORIA POPULAR	PSEM - S. P. E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)		3	3	2	1	1	1	1	6	2º	N	2015/10/61817
CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE	PSEM - S. P. E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)		2	2	2	1	1	1	1	6	3º	S	2015/10/61788
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIREITO DE SER	PSEM - S. P. E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)		2	2	2	1	1	1	1	6	4º	S	2015/10/61798
PROJETO GENTE NOVA	PSEM - S. P. E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)		4	4	1	1	2	1	1	6	5º	N	2015/10/61689
CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA	PSEM - S. P. E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)		2	2	1	1	1	1	1	5	6º	S	2015/10/61741
CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS	PSEM - S. P. S. A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA)		9	9	2	2	1	0	1	6	1º	N	2015/10/61484
CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS	PSEM - S. P. S. A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)		1	1	1	1	1	0	1	4	1º	N	2015/10/61484
ASSOCIAÇÃO CORNÉLIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA VLEIG	PSEM - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL ADULTO		1	1	1	2	2	1	2	8	1º	S	2015/10/61559

MVM MOVIMENTO VIDA MELHOR	PSEM - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1	1	1	1	1	0	1	4	1º	S	2015/10/61142
SORRI CAMPINAS	PSEM - S. P. S. ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS EM CENTRO-DIA DE REFERÊNCIA	1	1	1	1	2	1	2	7	1º	N	2015/10/61811
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ	PSEA - S. A. I. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ABRIGO INSTITUCIONAL	1	1	1	2	2	1	2	8	1º	N	2015/10/61836
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ	PSEA - S. A. I. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ABRIGO INSTITUCIONAL	1	1	1	2	2	1	1	7	2º	N	2015/10/61836
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ	PSEA - S. A. I. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CASA LAR	1	1	1	1	1	1	1	5	1º	N	2015/10/61836
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ	PSEA - S. A. I. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CASA LAR	1	1	1	1	1	1	1	5	1º	N	2015/10/61836
INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM	PSEA - S. A. I. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CASA DE PASSAGEM ESPECIALIZADA DE 7 A 17 ANOS E 11 MESES	1	1	2	2	2	1	1	8	1º	N	2015/10/61814
CASA DE MARIA DE NAZARÉ	PSEA - S. A. I. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CASA DE PASSAGEM DE 0 A 17 ANOS E 11 MESES	1	1	2	2	2	1	1	8	1º	S	2015/10/61808
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ	PSEA - S. A. EM FAMÍLIA ACO-LHEDORA	1	1	1	2	2	1	1	7	1º	S	2015/10/61836
INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM	PSEA - S. A. I. PARA PESSOAS ADULTAS EM SITUAÇÃO DE RUA - CASA DE PASSAGEM	1	1	1	2	2	1	1	7	1º	S	2015/10/61814
LAR BENEFICENTE SÂ DOUTRINA ESPIRITUAL DO SÉTIMO DIA	PSEA - S. A. I. PARA PESSOAS IDOSAS	3	3	2	2	2	1	2	9	1º	N	2015/10/61467
LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS	PSEA - S. A. I. PARA PESSOAS IDOSAS	4	4	2	2	2	1	2	9	2º	S	2015/10/61557
LAR EVANGÉLICO ALICE DE OLIVEIRA	PSEA - S. A. I. PARA PESSOAS IDOSAS	3	3	2	2	2	1	1	8	3º	S	2015/10/61564
LAR DA AMIZADE ILCE DA CUNHA HENRY	PSEA - S. A. I. PARA PESSOAS IDOSAS	4	4	2	2	2	1	1	8	4º	S	2015/10/61735
ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA	PSEA - S. A. I. PARA PESSOAS IDOSAS	3	3	1	2	2	1	1	7	5º	S	2015/10/61745
ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM DE CAMPINAS	PSEA - S. A. I. PARA PESSOAS IDOSAS	4	3	1	1	2	1	1	6	6º	S	2015/10/61432
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 PAIS - LAR DA CRIANÇA FELIZ	PSEA - S. A. I. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ABRIGO INSTITUCIONAL DE GRANDE PORTE	1	1	1	1	2	1	1	6	1º	N	2015/10/61810
ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA	PSEA - S. A. I. PARA PESSOAS ADULTAS EM SITUAÇÃO DE RUA - ABRIGO FEMININO	1	1	2	2	2	1	1	8	1º	S	2015/10/61739
CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE CAMPINAS	PSEA - S. A. I. PARA PESSOAS ADULTAS EM SITUAÇÃO DE RUA - ABRIGO MASCULINO	1	1	2	2	2	1	1	8	1º	N	2015/10/61732
ASSOCIACAO DE APOIO A PORTADORES DE AIDS ESPERANCA E VIDA	PSEA - S. A. I. PARA PESSOAS ADULTAS EM SITUAÇÃO DE RUA - ABRIGO MASCULINO	1	1	2	2	2	0	1	7	2º	S	2015/10/61566
CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE CAMPINAS	PSEA - S. A. I. PARA PESSOAS ADULTAS EM SITUAÇÃO DE RUA - ABRIGO MASCULINO	1	1	1	1	2	1	1	6	3º	N	2015/10/61732
ASSOCIAÇÃO CORNÉLIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA Vlieg	S. C. - OFICINAS DE TRABALHO PARA PESSOAS ADULTAS EM SITUAÇÃO DE RUA	1	1	1	1	1	1	2	6	1º	S	2015/10/61559
INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM	S. C. - SERVIÇO ITINERANTE DE ATENDIMENTO NO TERRITÓRIO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E FAMÍLIAS	3	3	2	1	2	1	2	8	1º	N	2015/10/61814
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS	S. C. - PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (VÁRIOS TIPOS DE DEFICIÊNCIAS)	3	3	2	2	2	1	2	9	1º	N	2015/10/61834
SORRI CAMPINAS	S. C. - PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (VÁRIOS TIPOS DE DEFICIÊNCIAS)	3	3	2	2	2	1	2	9	2º	N	2015/10/61811
CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO SURDOCEGO E MÚLTIPLO DEFICIENTE	S. C. - PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (VÁRIOS TIPOS DE DEFICIÊNCIAS)	1	1	2	2	2	1	2	9	3º	S	2015/10/61758
CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI	S. C. - PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (VÁRIOS TIPOS DE DEFICIÊNCIAS)	3	3	2	2	2	0	2	8	4º	S	2015/10/61830
FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN	S. C. - PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (VÁRIOS TIPOS DE DEFICIÊNCIAS)	3	3	2	2	2	0	2	8	5º	S	2015/10/61770
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE CAMPINAS	S. C. - PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (DEFICIÊNCIA AUDITIVA)	2	2	2	1	2	1	2	8	1º	S	2015/10/61820
SOBRAPAR - SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRANIOFACIAL	S. C. - PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (DEFICIÊNCIA FÍSICA)	1	1	2	2	2	1	2	9	1º	S	2015/10/61397
CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS	S. C. - PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (DEFICIÊNCIA FÍSICA)	3	3	1	1	2	0	2	6	2º	S	2015/10/61546
PRÓ-VISÃO SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL	S. C. - PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (DEFICIÊNCIA VISUAL)	2	2	2	2	2	1	2	9	1º	S	2015/10/61818

CENTRO CULTURAL LOUIS BRAILLE DE CAMPINAS	S. C. - PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (DEFICIÊNCIA VISUAL)	1	1	2	1	2	1	2	8	2º	S	2015/10/61551
INSTITUTO DE PEDAGOGIA TERAPÊUTICA PROF. NORBERTO DE SOUZA PINTO	S. C. - PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (DEFICIÊNCIA INTELECTUAL)	1	1	2	2	1	0	2	7	1º	S	2015/10/61794
ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS	S. C. - PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (AUTISMO)	4	4	2	2	1	0	2	7	1º	N	2015/10/61561
CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL SÍNDROME DE DOWN	S. C. - PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (SÍNDROME DE DOWN)	2	2	2	2	2	1	2	9	1º	S	2015/10/61705
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA COM CÂNCER E HEMOPATIAS	S. C. - S.A.I. PROVISÓRIO PARA PESSOAS E SEUS ACOMPANHANTES EM TRÂNSITO	1	1	1	1	2	1	2	7	1º	S	2015/10/61604

Art. 3º Em virtude da republicação dos resultados, conceder-se-á novo prazo para interposição de recursos frente à habilitação e classificação dos planos de trabalho de que trata a Tabela acima consignada, no período compreendido entre **14 e 18 de janeiro de 2016**, a ser endereçado à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, através de documento subscrito pelo (s) seu (s) representante (s) legal (is), mediante protocolização no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campinas.

Parágrafo único. Os processos administrativos ficarão disponíveis para vistas no mesmo prazo assinalado no *caput*.

Art. 4º Os recursos eventualmente protocolizados no período concedido pelo artigo 5º do Edital nº 01/2016, qual seja entre 12 e 14 de janeiro do corrente ano, serão devidamente analisados, não havendo necessidade de reapresentação no prazo determinado pelo artigo antecedente.

Art. 5º Ficam mantidas as demais disposições estabelecidas no Edital nº 01/2016

Campinas, 13 de janeiro de 2016

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA NAED SUL Nº 01/2016

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação - Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, fundamentada na Resolução SME/FUMEC nº 04/2007 de 18 de julho de 2007, artigo 3º, Inciso III e no artigo 8º da Resolução SME nº 03/2015 de 12 de fevereiro de 2015, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica(m) homologado(s) o(s) Projeto(s) Pedagógico(s) da(s) Unidade(s) Educacional(is):

CEI Sossego da Mamãe

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a fevereiro de 2015.

Campinas, 13 de janeiro de 2016

MARIA DA GRAÇA ÁVILA SIQUEIRA DE CARVALHO
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação - NAED SUL

PORTARIA NAED LESTE Nº 01/2016

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação / Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, fundamentada na Resolução SME nº 02/2015, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º. Fica homologado Projeto Pedagógico da Unidade Educacional **Berçário Waldorf Amorinhas** CNPJ nº 07.577.566/0001-20, situada à Rua Helena Steimberg nº 625, Jardim São Carlos no município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2015.

Campinas, 13 de janeiro de 2016

ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação - NAED Leste

PORTARIA NAED LESTE Nº 02/2016

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Leste, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 11, da Resolução SME nº 13/2010, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a seguinte Comissão para análise do Regimento Escolar Próprio da unidade educacional "**Baby Love Berçário e Escola de Educação Infantil LTDA**", CNPJ nº 01.990.952/0001-62, situada à Rua Dr. Sampaio Ferraz, nº 292, bairro Cambuí, Campinas, SP:

- Marisa Xavier Coutrim Dalri, matrícula 1110713;
- Valéria Garcia Aroeira, matrícula 1089609;
- Márcia Gomes Gregório, matrícula 1195832;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/01/2015.

Campinas, 13 de janeiro de 2016

ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação - NAED Leste

PORTARIA NAED LESTE Nº 03 /2016

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Leste, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 11, da Resolução SME nº 13/2010, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a seguinte Comissão para análise do Regimento Escolar Próprio da **Jardim Escola Pimpolho Feliz LTDA**, CNPJ nº 50.088.707/0001-70, situada à Rua Barreto Leme, nº 2456, bairro Cambuí, no município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

- Ana Cláudia Lopes, matrícula 1111124;
- Marisa Xavier Coutrim Dalri, matrícula 1110713;
- Márcia Gomes Gregório, matrícula 1195832;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/01/2015.

Campinas, 13 de janeiro de 2016

ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação - NAED Leste

PORTARIA NAED LESTE Nº 04/2016

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Leste, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 11, da Resolução SME nº 13/2010, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a seguinte Comissão para análise do Regimento Escolar Próprio da **Escola de Educação Infantil Nossa Senhora da Consolação**, CNPJ nº 16.980.997/0001-19, situada à Avenida Diogo Alvares, nº 1783, bairro Parque São Quirino, no município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas:

- Ana Cláudia Lopes, matrícula 1111124;
- Valéria Garcia Aroeira, matrícula 1089609;
- Marisa Xavier Coutrim Dalri, matrícula 1110713;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/01/2015

Campinas, 13 de janeiro de 2016

ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação - NAED Leste

PORTARIA NAED LESTE Nº 05/2016

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Leste, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 11, da Resolução SME nº 13/2010, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a seguinte Comissão para análise do Regimento Escolar Próprio da **Escola de Educação Infantil Pica-Pau LTDA**, CNPJ nº 46.107.884/0001-89, situada à Rua Pandiá Calógeras, nº 39, bairro Cambuí, no município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas:

- Marisa Xavier Coutrim Dalri, matrícula 1110713;
- Valéria Garcia Aroeira, matrícula 1089609;
- Márcia Gomes Gregório, matrícula 1195832;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/01/2015

Campinas, 13 de janeiro de 2016

ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação - NAED Leste

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*EDITAL 002/2014*)

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, com base no Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Laboratório Ilbramed, COMUNICA o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Nome: BEATRIZ APARECIDA NARCISO RAPHAEL
Avaliação Médica: APTO
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Nome: CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA CORREA BARBOSA
Avaliação Médica: APTO
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Nome: PATRIZIA ANDREA MUFFO
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 13 de janeiro de 2016

MAURILEI PEREIRA
Diretor do Depto de Apoio a Escola - Respondendo pela Secretária Municipal de Educação e FUMEC

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DESPACHADO PÉLO SENHOR DIRETOR EM 13 DE JANEIRO DE 2016
Protocolo nº 2015/10/61949 - Assunto: Pedido de Certidão de Inteiro Teor - **Interessado:** Maria Conceição Aparecida Mota Grilo

À CSA

Solicita, Maria Conceição Aparecida Mota Grilo, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 2015/10/15061**.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbs*;
"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050/13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 13 de janeiro de 2016
MAURILEI PEREIRA
Diretor do Departamento de Apoio à Escola

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 13 DE JANEIRO DE 2016
Protocolo nº 2015/10/61950 - Assunto: Pedido de Certidão de Inteiro Teor - **Interessado:** Maria Conceição Aparecida Mota Grilo

À CSA

Solicita, Maria Conceição Aparecida Mota Grilo, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 2015/10/36090**.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*:
"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050/13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 13 de janeiro de 2016
MAURILEI PEREIRA
Diretor do Departamento de Apoio à Escola

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

PROTOCOLO: 15/10/57.716

Assunto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto Executivo de Arquitetura e Projetos Executivos Complementares para reforma e ampliação da nova sede da Fumec.

Interessado: Fumec/ ceprocamp

DESPACHO

1) Acolho o parecer da Procuradoria de fls. e dou provimento ao recurso de fls. 792/796 interposto pela empresa **S2 Engenharia de São Pedro Ltda. EPPP** e habilito a empresa a participar das demais fases do procedimento licitatório;

2) Acolho o parecer da Procuradoria de fls. e nego provimento ao recurso de fls. 789/790 interposto pela empresa **Pam Arquitetura e Urbanismo EIRELI EPP**, mantendo a inabilitação da mesma.

3) Publique-se.

Campinas, 13 de janeiro de 2016
MAURILEI PEREIRA
Diretor do Departamento de Apoio à Escola
Respondendo pela S M E e FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária, o Pregão Presencial nº 008/2016 - Processo Administrativo nº 15/10/63151**.

INTERESSADA: Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC).

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de gerenciamento sistematizado de viagens corporativas com emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais para FUMEC/CEPROCAMP, conforme especificações constantes no **ANEXO I - PROJETO BÁSICO**.

Entrega dos envelopes e Sessão Pública: - 27/01/2016 às 9h00min;

Disponibilidade do edital: a partir do dia 15/01/2016, no portal eletrônico: www.fumec.sp.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (19) 3234-3906, ou 3233-6266, com o Pregoeiro.

Campinas, 13 de janeiro de 2016
MAURILEI PEREIRA
Diretor do Depto de Apoio à Escola - Respondendo Pela Secretaria Municipal de Educação e FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 01/2016

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo e, nos termos do Edital nº 002/2014, do concurso público homologado em 18/03/2015, pela presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem, em caráter efetivo, o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

BEATRIZ APARECIDA NARCISO RAPHAEL
CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA CORREA BARBOSA
PATRIZIA ANDREA MUFFO

Campinas, 13 de janeiro de 2016
MAURILEI PEREIRA
Diretor do Depto de Apoio à Escola - Respondendo pela FUMEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/10/57.716

INTERESSADA: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

ASSUNTO: Convite Nº 01/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de arquitetura e projetos executivos complementares para reforma e ampliação da nova sede da FUMEC no Município de Campinas-SP.

REVISÃO PARCIAL DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações em razão da Decisão de Recurso pelo Sr. Diretor do DAE respondendo pela SMÉ e pela FUMEC, decide proceder a revisão parcial do julgamento de habilitação da licitação em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município, edição de 30 de dezembro de 2015, para:

I) HABILITAR a empresa **S2 ENGENHARIA DE SÃO PEDRO LTDA - EPP**.
II) COMUNICAR que a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas será realizada às 09h30min do dia 20/01/2016, na sala de reuniões da FUMEC, situada na Rua Dr. Quirino, 1562 - 2º andar - Edifício Aquarius - Centro - Campinas/SP.
III) RATIFICAR todos os demais atos do procedimento no que não colidirem com a presente Revisão.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, na Área de Gestão Administrativa e Financeira da FUMEC, localizada na Rua Dr. Quirino, 1562 - 2º andar - Edifício Aquarius - Centro - Campinas - SP, no horário das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

Campinas, 13 de janeiro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA FUMEC

Ciente. Publique-se.

MAURILEI PEREIRA
Diretor do Depto de Apoio à Escola - Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação e FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 15/10/55.326

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Presencial: 42/2015

Ata de Registro de Preço: 09/2015

Objeto: Registro de preço para fornecimento de suprimentos de informática para atender a necessidade de FUMEC/CEPROCAMP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO, com fulcro na Ata de Registro de Preços em epígrafe, a despesa no valor total R\$ 16.750,00 (Dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais), a favor da empresa: LEMARINK CARTUCHOS EIRELI -EPP; CNPJ sob nº 18.436.917/0001/-07

À área Gestão Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 13 de janeiro de 2016

MAURILEI PEREIRA
Diretor do Depto de Apoio à Escola - Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação e FUMEC

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 15/10/57428.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza para utilização nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme as especificações constantes neste projeto básico.

Convocamos as empresas interessadas a comparecer para a retomada da sessão pública do Pregão em epígrafe, que será realizada no dia **20/01/2015 às 14:30 horas** na sala de Reunião da **FUMEC** situada à Rua Doutor Quirino, 1562-2º andar- Centro - Campinas - SP, para retomada da sessão para divulgação da análise das amostras, declaração definitiva dos vencedores, chamamento do(s) 2º(s) colocado(s) dos itens **03 e 18** do pregão em epígrafe.

Este aviso será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas e no site da FUMEC: www.fumec.sp.gov.br

Campinas, 13 de janeiro de 2016

LUCAS GIMENEZ PAVANELLO
Pregoeiro

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Protocolo nº 2014/03/1355

Interessado: SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAÚDE S/S LTDA

Assunto: ISSQN - AIIM 001055/2014 - MULTA ACESSÓRIA

DECISÃO

Preenchidos os pressupostos de admissibilidade e estando acompanhado do comprovante do pagamento integral do crédito tributário decorrente da obrigação principal (AIIM 002523/2014), **conheço do pedido de exoneração do auto de obrigação acessória (AIIM 001055/2014)**.

Aplicam-se a hipótese as disposições trazidas pela Lei Complementar nº 127, de 22 de dezembro de 2015.

Assim, nos termos do parágrafo único, do art. 3º, da referida Lei Complementar, **acolo o pedido** formulado pela contribuinte, **exonerando-a integralmente** do pagamento do AIIM 001055/2014.

Protocolo nº 2014/03/1356

Interessado: SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAÚDE S/S LTDA

Assunto: ISSQN - AIIM 001054/2014 - MULTA ACESSÓRIA

DECISÃO

Preenchidos os pressupostos de admissibilidade e estando acompanhado do comprovante do pagamento integral do crédito tributário decorrente da obrigação principal

(AIIM 002522/2014), conheço do pedido de exoneração do auto de obrigação acessória (AIIM 001054/2014).

Aplicam-se a hipótese as disposições trazidas pela Lei Complementar nº 127, de 22 de dezembro de 2015.

Assim, nos termos do parágrafo único, do art. 3º, da referida Lei Complementar, acolho o pedido formulado pela contribuinte, exonerando-a integralmente do pagamento do AIIM 001054/2014.

Campinas, 11 de janeiro de 2016

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

CONVOCAÇÃO - 1ª CÂMARA

A Vice-Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na norma contida no artigo 20, III e V e 21, I, da Lei Municipal 8.129/94, convoca os Srs. Relatores da 1ª Câmara e os Srs. Representantes Fiscais, para a reunião em caráter ordinário a se realizar, em primeira convocação, nos termos do seu Regimento Interno, no Palácio dos Jequitibás, localizado na Av. Anchieta, 200 - 8º andar, às 8H30MIN do dia 21/01/2016, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:

01) PROTOCOLO 2014/03/26699

Interessado: TENIS CLUBE DE CAMPINAS

Recorrente: Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias

Recurso de Ofício: artigo 74 da Lei nº13104/2007

Tributo/Assunto: IPTU-ISENÇÃO TRIBUTARIA

Relator: José Antônio de Moraes Neto

02) PROTOCOLO 2009/03/12100

Recorrente: TRANSBANK SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

Recurso Voluntário: Protocolo nº2012/10/28680

Tributo/Assunto:ISSQN-AIIM nº001593/2009

Relator: Edson Vilas Boas Orrú

03) PROTOCOLO 2014/03/26693

Interessado: CLUBE CAMPINEIRO DE REGATAS E NATAÇÃO

Recorrente: Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias

Recurso de Ofício: artigo 74 da Lei nº13104/2007

Tributo/Assunto: IPTU-ISENÇÃO TRIBUTARIA

Relatora: Naiara Borges de Campos

04) PROTOCOLO 2010/10/30856

Interessado: PAULO TERUO MATSURA

Recorrente: Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias

Recurso de Ofício: artigo 74 da Lei nº13104/2007

Tributo/Assunto: IPTU-REVISÃO DE LANÇAMENTO

Relator: Flávio Antônio Baptista

OBSERVAÇÃO - Como previsto no Regimento Interno da JRT: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Sessão desta Câmara, independente de nova publicação de pauta (artigo 17, § 2º); b) a sustentação oral se dará conforme artigo 23.

KÁTIA DE LARA FERNANDES

Vice-Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Interessado: Cléa Pazinato

Assunto: Solicitação de Repetição de Indébito Tributário

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **Decido que a repetição do indébito tributário no valor de 562,8014 UFICs** - referente ao recolhimento em duplicidade das parcelas 06 a 11/11 do IPTU/Taxas exercício 2013, relativo ao imóvel inscrito sob o nº 3423.21.47.0263.01002, reconhecido nos termos da decisão do DRI (folhas 14), publicada no D.O.M. de 14/08/2015, **será processada pela forma de compensação**, nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei nº 13.104/2007, caso, após o procedimento de compensação, seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2015/03/19210

Interessado: Maria Aparecida Cordeiro

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, fica **prejudicada a análise** da restituição, proveniente do crédito referente à parcela 10/15 do Acordo 423526/2014, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3423.13.68.0023.01031**, uma vez que parcela 10/15 foi reduzida para **R\$ 46,79** (16,7454 UFICs), valor este pago pelo contribuinte, ocasionando a **perda do objeto**, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: 2015/03/23519

Interessado: Ilídio de Figueiredo

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, fica prejudicada a análise da solicitação de conversão em renda relativo ao imóvel 3443.53.39.0310.01001, uma vez que o crédito já foi convertido em renda através do Protocolo nº 2004/10/26479 em 18/11/2015, ocasionando a perda do objeto requerido, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 13 de janeiro de 2016

MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA
DIRETOR DO DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo nº 2011/03/19034

Interessado: Eny Passini Moreno

DECIDO

Atendendo ao disposto nos arts. 66 e 70, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos e, ainda, de acordo com o artigo 85 c.c. com o § 2º do artigo da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica prejudicada a análise do presente processo, em razão da **perda do objeto do pedido**, uma vez que o débito atinente ao lançamento X-1000 do IPTU/Taxas Imobiliárias, emissão Dezembro/2005, incidente na unidade imobiliária cadastrada sob o cartográfico nº 3242.14.78.0360.01001, foi negociado nos termos da Lei Municipal de Incentivos à Transação e Conciliação Judicial (CONJUD) nº 15.041/2015 e está sendo pago por meio do acordo nº 450890/2015, ocorrendo a desistência tácita do pedido.

Campinas, 12 de janeiro de 2016

MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA
DIRETOR DO DCCA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

SETOR DE ITBI - DRI

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Assunto: Verificação da Condição Resolutória Decorrente da Não Incidência do ITBI na Integralização do Capital Social de Pessoa Jurídica

Conforme decisão administrativa publicada no Diário Oficial do Município - DOM de Campinas foi condicionalmente concedida a não incidência do ITBI. Para a sua concessão em definitivo a empresa não pode ter mais de 50% da receita operacional proveniente de transações de compra e venda de imóveis ou de direitos relativos a imóveis, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil nos anos de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014, nos termos dos arts. 5º, inciso I e 6º da Lei Municipal nº 12.391/05, do art. 37 da Lei nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional) e do art. 156, §2º da Constituição Federal.

Considerando ter decorrido o prazo de verificação da condição resolutória e não tendo os contribuintes abaixo relacionados apresentado por suas iniciativas a respectiva verificação, **NOTIFICA-SE** os mesmos a procederem o a seguir determinado:

I - Preencha o formulário Declaração de Receitas, referente aos anos de 2012, 2013 e 2014. O formulário editável está disponível no endereço eletrônico <http://www.campinas.sp.gov.br/sa/impessos/adm/FO1177E.pdf>;

II - Verifique se a empresa cumpriu a condição resolutória.

a) **Em caso de cumprimento**

Protocolo requerimento de juntada da Declaração de Receitas preenchida ao protocolo de pedido do benefício fiscal.

Observe que a fiscalização poderá requisitar outros documentos para a comprovação do cumprimento da condição resolutória.

b) **Em caso de não cumprimento**

Recolha o ITBI das transmissões dos imóveis cuja não incidência de ITBI foi reconhecida, com os devidos acréscimos legais, nos termos do art. 21, incisos I e II, da Lei municipal nº 12.391/2005.

Protocolo requerimento de juntada de cópia das guias de recolhimento de ITBI devidamente pagas ao protocolado de pedido do benefício fiscal.

Proceda ao pagamento do ITBI. Para tanto, acesse o *site* abaixo e siga as instruções do item "8. BENS IMÓVEIS OU DIREITOS INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DA PESSOA JURÍDICA":

<http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/itbi/itbi-recolhimento.php>

PRAZO DE ATENDIMENTO: 30 (trinta) dias do recebimento desta notificação para que sejam efetuados os pagamentos ou preenchimento da Declaração de Receita e protocolado o requerimento de juntada.

OBSERVAÇÕES

O requerimento de juntada deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Campinas - Protocolo Geral, térreo, no horário das 08:00 às 17:00h.

Caso o recolhimento venha a ser incorreto, não haja recolhimento ou haja necessidade de apuração de ofício pelo Fisco, o contribuinte estará sujeito à ação fiscal e à aplicação da multa de 60 a 120% sobre o valor do imposto devido e não pago através de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM), nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº 12.391/05. Não obstante, poderá ser apurada responsabilidade penal por crime contra a ordem tributária.

Em caso de dúvidas, entrar em contato através do e-mail: luiza.ribeiro@campinas.sp.gov.br.

Protocolado: 2012/10/21911

Interessado: ACFV Empreendimentos e Participações S/A

Data da Publicação no DOM: 19/11/2012

Protocolado: 2012/10/23821

Interessado: Kairalla Participações Societárias Ltda

Data da Publicação no DOM: 25/10/2012

Protocolado: 2012/10/13551

Interessado: OAZ Participações Societárias Ltda.

Data da Publicação no DOM: 06/12/2012

Protocolado: 2011/10/28013

Interessado: CCLM Participações Ltda

Data da Publicação no DOM: 09/01/2012

Protocolado: 2012/10/52456

Interessado: Agropecuária ALR Ltda

Data da Publicação no DOM: 05/12/2012

Protocolado: 2011/10/44529

Interessado: Brupinene Participações SA

Data da Publicação no DOM: 09/01/2012

Protocolado: 2011/10/46493

Interessado: Aliança Administração de bens próprios Ltda

Data da Publicação no DOM: 12/11/2012

13 de janeiro de 2016

LUIZA BASSI DE CASTO RIBEIRO
Agente Fiscal Tributário

NOTIFICAÇÃO*Apresentação de Documento***Protocolo: 2015/03/25708****Interessado(a): CARLILE DINIZ SATIRO****Código Cartográfico: 3244.53.26.0319.00000****Assunto: IPTU - Isenção para obra em andamento**

O(a) Interessado(a) fica notificado(a) nos termos dos arts. 13, 21 a 23 e 63, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, a apresentar no prazo de **15 (quinze) dias**, mediante protocolo junto a esta Prefeitura Municipal, na Av. Anchieta, 200, Campinas-SP, via Protocolo Geral - Térreo, Guichê 1, solicitando juntada ao protocolado acima para prosseguimento, o que segue: **cópia simples do RG, CPF e da matrícula ou escritura do imóvel atualizada em nome do requerente**. O não cumprimento desta notificação no prazo estipulado, sem justificativa ou contestação formalizada, implicará no INDEFERIMENTO e posterior arquivamento do processo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.104/2007. A legislação citada poderá ser consultada em www.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 13 de janeiro de 2016

EDUARDO GUEDES DAGUANI

AFT - Coordenadoria Setorial de Atendimento/DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS****Protocolo: 2009/10/39060****Contribuinte: Felsberg, Pedretti e Mannrich Advogados e Consultores Legais****Inscrição Municipal: 150.451-7****Assunto: Impugnação aos lançamentos do ISSQN dos exercícios de 2008, 2009 e 2010 e respectivo cumprimento de decisão judicial definitiva.**

Atendendo ao disposto nos arts. 66 e 70, da Lei nº 13.104/2007, com base nos documentos anexados aos autos, na manifestação fiscal do setor competente e em cumprimento à decisão judicial dada no Processo 0080948-97.2008.8.26.0114, ratifico e complemento a decisão publicada no D.O.M. de 22/02/2013 para retificar os lançamentos do ISSQN dos exercícios de 2008, 2009 e 2010, anteriormente lançados com os valores de 97.845,8333 UFIC, 110.400,0000 UFIC e 110.400,000 UFIC, respectivamente, para a seguinte forma:

EXERCÍCIO	MESES	Nº DE PROFISSIONAIS	BASE DE CÁLCULO EM UFIC	TOTAL EM UFIC	TOTAL EM UFIC
2008	11	5	1.054,1677	5.270,8333	5.270,8333
2009	12	7	1.150,0000	8.050,0000	8.050,0000
2010	12	7	1.150,0000	8.050,0000	8.050,0000

WILSON FRANCISCO FILIPPI

Diretor de Receitas Mobiliárias - DRM - SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**Protocolo: 2011/10/34258****Contribuinte: Felsberg, Pedretti e Mannrich****Advogados e Consultores Legais****CCM: 150451-7****Assunto: Impugnação do ISSQN-fixo de 2011**

Nos termos do artigo 66 a 70 da Lei 13104/07, 149, VIII da Lei 5172/66 e em cumprimento a decisão judicial constante do processo 0080948-97.2008.8.26.0114, tornamos sem efeito a decisão publicada no Diário Oficial do Município de Campinas de 08/08/2014 em nome de Felsberg, Pedretti e Mannrich Advogados e Consultores Legais. Ainda, em cumprimento à decisão que determinou o direito da autora ao recolhimento do ISSQN unicamente com relação aos sócios que exercem atividade de advocacia no Município de Campinas e em virtude dos achados de auditoria fiscal que comprovam a prestação de serviços do referido contribuinte até dezembro de 2011, **DECIDO** pela alteração do valor do ISSQN-fixo de 2011 de 57600.0000 UFIC para 4200.0000 UFIC.

WILSON FRANCISCO FILIPPI

Diretor de Receitas Mobiliárias - DRM - SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA**Protocolo: 2014/3/21004****Interessado: Alvaro Piva****Assunto: Impugnação de lançamento do ISSQN - Construção Civil - Notificação 220006338**

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, e com base nos elementos do protocolado, **não conheço** a impugnação com fundamento nos artigos 83, I, e 85, da Lei Municipal 13.104/07, por intempestiva e pela perda do objeto, vez foi já foi proferida decisão no protocolado 2006/10/15766 anulando o lançamento notificado sob nº 220006338.

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM - MATR. Nº 91.663-3

AFTM - Matr. 91663-3 Coordenador Da CSFM/DRM

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**Protocolo: 2014/3/1250(principal)****Impugnação: Protocolo 2014/10/31577****Interessada: F.M.C.R. Terceirizações Ltda.****Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 002485/2014**

Com base nos elementos do protocolado e em face do que dispõem os artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro** a impugnação por improcedente a alegação de que teria recolhido o ISSQN em valor maior que o devido no período da autuação. De ofício, com fundamento nos artigos 145, III, e 149, VIII, da Lei 5.172/66 - CTN, determino a retificação do AIIM 002485/2014 para efetuar as seguintes alterações: o item da lista de serviços onde estão enquadrados os serviços prestados pela Impugnante passa de 17.05 para 7.10 e 17.02, a alíquota aplicada passa de 4% para 5%, e ficam excluídos os créditos relativos ao período de junho de 2008 a dezembro de 2009, em face do disposto nos artigos 149, parágrafo único, e 173, I, da Lei 5.172/66 - CTN, passando o valor do crédito tributário de 22.124,4698 UFIC para 1.467,2038 UFIC.

WILSON FRANCISCO FILIPPI

Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**Protocolo: 2013/10/59833****Interessada: Cyrela Holanda Empreendimentos Imobiliários Ltda.****Assunto: Impugnação de Lançamentos do ISSQN- Construção Civil**

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, e com base nos elementos do protocolado, **não conheço** a impugnação com fundamento no artigo 83, I, da Lei Municipal 13.104/07, por intempestiva. Todavia, de ofício, nos termos dos artigos 145, inciso III, e 149, VIII, da Lei 5.172/66 - CTN, determino de ofício a retificação dos lançamentos para excluir os valores do ISSQN recolhidos no curso da obra, passando o crédito tributário relativo ao lançamento notificado sob nº 018098/2013 de 145.922,0568 UFIC para 24.615,1939 UFIC, e o valor do crédito tributário relativo ao lançamento notificado sob nº 018099/2013 de 152.641,4449 UFIC para 128.170,9405 UFIC, permanecendo inalterados os demais elementos dos lançamentos.

Protocolos: 2011/10/4808**Interessada: MRV Engenharia e Participações S/A****Assunto: Impugnação de lançamento do ISSQN - Construção Civil**

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, e com base nos elementos do protocolado, **não conheço** a impugnação com fundamento no artigo 83, I, da Lei Municipal 13.104/07, por intempestiva. De ofício, nos termos dos artigos 145, III, e 149, VIII, da Lei 5.172/66-CTN, determino a retificação do lançamento do ISSQN notificado sob nº 013077/2010, para excluir o valor do ISSQN recolhido no curso da obra, passando o valor do crédito tributário de 10.097,8921UFIC para 4.731,5416UFIC. Permanece inalterado o lançamento notificado sob nº 013078/2010, tendo em vista que os recolhimentos do ISSQN efetuados no curso da obra foram totalmente aproveitados para redução do crédito tributário constituído pelo lançamento 013077/2010.

Protocolo: 2014/10/21036**Interessada: Vernonia Empreendimentos Imobiliários Ltda.****Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN- Construção Civil - Guia 019101/2014**

Atendendo ao disposto nos artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, e com base nos elementos do protocolado, **defiro parcialmente** a impugnação do lançamento do ISSQN notificado sob nº 019101/2014, com fundamento no artigo 145, inciso I, da Lei 5.172/66 - CTN, retificando-o para excluir os recolhimentos do ISSQN efetuados no curso da obra, passando o valor do crédito tributário de 133.189,9270 UFIC para 62.939,6539 UFIC, mantidos inalterados os demais elementos do lançamento.

WILSON FRANCISCO FILIPPI

Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO
CONVOCAÇÃO****Protocolo n.º 2014/10/34602****Interessado: Wilson José Pinheiro da Silva Júnior**

Compareça o interessado para ciência das informações prestadas. O não comparecimento no prazo de 30 dias implicará no arquivamento do referido protocolado.

Campinas, 13 de janeiro de 2016

ENG.º RENATO DE CAMARGO BARROS

DIRETOR DPOV/SEINFRA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVOCAÇÃO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 09:00 às 16:30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de arquivamento, conforme Ordem de Serviço 05/2013 de 07 de junho de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Prot. 2014/10/66955 - Germano Rodrigues Jr.

Campinas, 13 de janeiro de 2016

FERNANDO VAZ PUPO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVOCAÇÃO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 09:00 às 16:30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de arquivamento, conforme Ordem de Serviço 05/2013 de 07 de junho de 2013.

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Prot. 2014/03/07125 - Mauro Torres do Prado

Campinas, 13 de janeiro de 2016

ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

CONVOCAÇÃO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 09:00 às 16:30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de arquivamento, conforme Ordem de Serviço 05/2013 de 07 de junho de 2013.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Prot. 2015/10/59612 - 3R Comércio de Bebidas Ltda - ME

Campinas, 13 de janeiro de 2016

CAROLINA BARCAT DO NASCIMENTO LAZINHO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVOCAÇÃO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 09:00 às 16:30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de arquivamento, conforme Ordem de Serviço 05/2013 de 07 de junho de 2013.

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Prot. 2015/11/06275 - Salvador Canton Garcia Junior
 Prot. 2015/11/18512 - Waldir Benedicto Piovezan
 Prot. 1993/00/45108 - Denis Roberto Castro Perez
 Prot. 2015/10/25696 - Carlos Eduardo Barros de Matos
 Prot. 2015/10/63161 - Murillo Antonio Moraes de Almeida
 Campinas, 13 de janeiro de 2016

ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2016 - SMRH REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA NA MODALIDADE INDIVIDUAL/FAMILIAR.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará credenciamento de empresas prestadoras de serviços de assistência médica de natureza clínica e cirúrgica, hospitalar e ambulatorial e ainda outros serviços auxiliares de diagnósticos e de terapia para atendimento dos servidores públicos municipais ativos, em conformidade com as regras estabelecidas neste regulamento.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital destina-se a credenciar as empresas prestadoras dos serviços acima mencionados, a fim de que ofereçam, no mínimo, ampla cobertura conforme o plano-referência previsto na Lei Federal nº 9.656 de 03 de junho de 1.998, na Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, alterações posteriores e nas regulamentações da Agência Nacional de Saúde.

1.2 O Termo de Adesão será válido pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

1.3 Não será admitida a cobrança de taxa de inscrição ou taxa de cadastramento.

2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 À empresa credenciada caberá:

2.1.1 Especificar expressamente todos os serviços que não estão cobertos pelo Plano de saúde apresentado, bem como os limites de procedimento.

2.1.2 Proceder aos atendimentos emergenciais que serão prestados durante 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer dia do ano.

2.1.3 Habilitar laboratórios para a prestação de serviços regularmente credenciados junto à Sociedade Brasileira de Patologia Clínica.

2.1.4 Responsabilizar-se pelo envio de documentos e ou informações diretamente aos servidores, usuários do Plano de Saúde e arcar com os custos provenientes de comunicação de eventuais informações.

2.1.5 Solicitar aos servidores municipais a apresentação de documentos que comprovem sua situação funcional junto ao Município, bem como as de seus dependentes e agregados e de fornecimento de outros dados cadastrais.

2.1.6 Encaminhar diretamente aos servidores usuários todas as comunicações ou avisos inerentes ao Plano de Saúde.

2.1.7 Prestar orientação e assistência aos servidores usuários para a correta utilização dos serviços.

2.1.8 Emitir cartões de identificação individuais para cada servidor cadastrado e para cada um de seus dependentes e ou agregados, sem qualquer custo adicional.

2.1.9 Aproveitar o período de carência do servidor que já era usuário de Plano de Saúde nos últimos 60 (sessenta) dias.

2.1.10 Incluir no contrato a ser firmado com o servidor usuário o rol de procedimentos e eventos em saúde que serão cobertos pelo plano de saúde.

2.2. Ao Município de Campinas caberá:

2.2.1 Providenciar o repasse das parcelas referentes à mensalidade do Plano de Saúde descontada em folha de pagamento do servidor diretamente em conta corrente bancária indicada pela credenciada.

2.2.2 Informar as ocorrências de ruptura ou suspensão da relação de trabalho dos usuários ficando eximido de qualquer responsabilidade pelo repasse das mensalidades à empresa credenciada.

2.3 DOS USUÁRIOS

2.3.1 Consideram-se usuários titulares os servidores ativos devidamente inscritos no plano assistencial.

2.3.2 A credenciada deverá oferecer opção de Planos de Saúde que contemplem dependentes e/ou agregados, estabelecendo seus critérios.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar deste credenciamento todas as empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo objeto deste credenciamento, sendo vedada a participação de:

3.1.1 Consórcios;

3.1.2 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.1.3 Empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com o Município de Campinas;

3.1.4 Empresas com falência decretada ou concordatárias;

3.1.5 Empresas das quais participe membros da Comissão de Avaliação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 As empresas a serem credenciadas deverão apresentar, no dia 20 de janeiro de 2016, na Coordenadoria Setorial de Benefícios Sociais do Departamento de Administração de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na Avenida Anchieta, 200, 7º andar-Paço Municipal, o ofício de solicitação de credenciamento e os documentos a seguir enumerados:

4.2 HABILITAÇÃO

4.2.1 A documentação relativa à habilitação da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objetivo deste credenciamento, consistirá em:

I. Para empresas ou sociedades: ato constitutivo devidamente registrado, acompanhado de prova da representação legal;

II. Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: decreto de autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

III. Para Sociedade Cooperativa: estatuto social em vigência e registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, em cumprimento ao artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/71;

IV. Atas das assembleias atuais e daquelas na qual constem as nomeações dos atuais diretores e representantes legais da pessoa jurídica interessada em participar do processo de credenciamento que deverão estar devidamente registradas nos órgãos competentes;

V. Procuração com cláusula específica para assinatura do Termo de Adesão.

VI. Documentos pessoais (CPF e RG) dos diretores ou procuradores, com autorização para assinatura do Termo de Adesão;

VII. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do Ministério da Fazenda;

VIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de certidão emitida pelos órgãos competentes ou através de sistema eletrônico;

IX. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico;

X. Certidões negativas de tributos municipais, estaduais e federais;

XI. Certidão negativa de Falência, Concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;

XII. Certidão de registro cadastral no Município de Campinas nos termos do Decreto Municipal nº 16.215/2008;

XIII. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

4.2.2 Fica a Secretaria Municipal de Recursos Humanos autorizada a solicitar novos documentos, sempre que necessário, nos termos exigidos na Lei Federal 8.666/98 e alterações posteriores.

4.2.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório Competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda extraídos via internet, hipótese em que sua aceitação ficará condicionada à verificação de veracidade via internet.

4.2.4 Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal e certidão negativa de falência e concordata ou recuperação judicial/extrajudicial, se outro prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento, será considerado o período de 06 (seis) meses da data de sua emissão.

4.2.5 A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

4.2.5.1 Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão em que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

4.2.6 A regularidade perante a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal ou através de sistema eletrônico.

4.2.7 A regularidade perante a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou por outro órgão estadual que detenha respectiva competência ou ainda através de sistema eletrônico.

4.2.8 A regularidade perante a Fazenda Municipal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal referente ao domicílio da sede da empresa (correspondente a Tributos Mobiliários).

4.2.9 A prova da regularidade relativa à Seguridade Social poderá ser realizada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da União, que abranja, inclusive, a regularidade relativa as contribuições previdenciárias e sociais.

4.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.3.1 Relação dos estabelecimentos credenciados bem como seus endereços, e relação das unidades para realização de exames e demais serviços complementares;

4.3.2 Relação dos Médicos credenciados por especialidade;

4.3.3 Relação das unidades de pronto atendimento e em caráter de urgência/emergência;

4.3.4 Declaração de que a empresa atende aos requisitos da Lei Federal nº 9.656/98 e alterações posteriores bem como a Lei Federal nº 8.078/90;

4.3.5 Autorização de funcionamento deferido pela ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar;

4.3.6 Declaração de que a credenciada desenvolve atividades administrativas no Município de Campinas;

4.3.7 Declaração, conforme parágrafo segundo do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93, de que inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação;

4.3.8 Declaração de que não emprega menor, conforme disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, em cumprimento ao estabelecido no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

4.3.9 As propostas de Plano de Saúde e a minuta do Contrato que será firmado com o usuário que deverá ser na modalidade individual/familiar;

4.3.10 Poderão ser apresentados planos diferenciados de atendimento, inclusive com abrangência nacional, estadual ou municipal;

4.3.11 Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, de que todos os estabelecimentos prestadores de serviço de saúde possuem Alvará Sanitário atualizado;

4.3.12 Os estabelecimentos hospitalares deverão apresentar documentos comprobatórios de Comissão de Ética Médica, de Comissão de Revisão de Prontuários e Óbitos, de Comissão de Infecção Hospitalar e de CIPA;

4.3.13 Os estabelecimentos hospitalares que não tiverem comprovadas as comissões previstas no item 4.3.13 terão 90(noventa) dias para a devida regularização.

4.4 As propostas de credenciamento atendendo-se aos requisitos fixados no presente regulamento poderão ser encaminhadas após a data fixada no item 4.1, a qualquer momento, nos próximos 60 (sessenta meses) meses consecutivos em que o sistema de credenciamento estará aberto para qualquer interessado.

4.5 As declarações de que tratam os itens 4.3.7, 4.3.8, 4.3.9 deverão ser apresentadas conforme o modelo de Declaração Anexo I deste Edital.

5. DO VALOR

5.1 A empresa credenciada deverá oferecer de forma comprovada preço mensal igual ou inferior ao praticado pela Instituição no mercado, podendo oferecer diferentes opções de planos.

6. DO REAJUSTE

6.1 Os preços das contraprestações pecuniárias dos produtos e serviços do plano de assistência à saúde oferecidos no presente contrato serão reajustados anualmente de acordo com o § 2º do artigo 35-E da Lei Federal n.º 9.656 de 03 de junho de 1.998, observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal n.º 10.192 de 14 de fevereiro de 2.001.

6.2 O percentual máximo de reajuste a ser aplicado será autorizado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar, através de deliberação de sua Diretoria Colegiada, a partir de prévia solicitação da operadora de Plano de Assistência à Saúde.

6.3 As empresas credenciadas deverão informar os servidores e a Municipalidade por meio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos dos reajustes praticados com 30(trinta) dias de antecedência.

7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação das propostas será feita por uma comissão formada por servidores municipais de conhecimento da matéria em exame, a saber:

7.1.1 Ana Helena Fabian Marques Gamba, matrícula n.º 118.267-6;

7.1.2 Celina de Paula Azevedo Sollero, matrícula n.º 118.197-1;

7.1.3 Cleber Nogueira Rodrigues, matrícula n.º 37.386-9;

7.1.4 Elizabete Filipini, matrícula n.º 98.296-2;

7.1.5 José Benedito Bortoto, matrícula n.º 102.122-2;

7.1.6 Katia Regina de Oliveira, matrícula n.º 118.268-4.

7.2 O resultado da avaliação será publicado no DOM sem ordem de classificação.

7.3 Após a publicação da avaliação, as empresas terão prazo máximo de 02(dois) dias úteis para assinatura do Termo de Adesão, sob pena de cancelamento do credenciamento.

7.4 Caso a proposta da empresa não seja classificada, caberá recurso, no prazo de 02(dois)dias úteis a contar da publicação no DOM, ao Secretário Municipal de Recursos Humanos.

8. DAS CONTRATAÇÕES

8.1 É vedada a transferência parcial ou total das obrigações decorrentes do presente credenciamento.

8.2 Todos os encargos incidentes sobre os serviços prestados serão de inteira responsabilidade das empresas credenciadas.

8.3 As empresas que atenderem às condições estabelecidas no presente regulamento serão credenciadas mediante assinatura do Termo de Adesão - Anexo II.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Será vedado o pagamento de sobretaxas de qualquer natureza.

9.2 O Município de Campinas providenciará o desconto do valor da mensalidade de cada servidor e de seus dependentes ou agregados, processando-o em folha de pagamento mediante autorização do interessado, repassando o montante a cada empresa credenciada, no 10º(décimo) dia útil do mês subsequente ao de referência.

9.3 O repasse será feito mediante depósito em conta corrente bancária da credenciada, previamente informada no termo de adesão.

10. DO DESCRENCIAMENTO

10.1 A empresa será descredenciada quando:

10.2 Não mantiver as condições de habilitação e qualificação exigidas para seu credenciamento.

10.3 Não realizar a prestação de serviços objeto do presente regulamento ou ainda se a atuação profissional apresentar falhas técnicas que a comprometa.

10.4 Solicitar expressamente sua exclusão do rol de credenciadas com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

10.5 Ocorrerem queixas de servidores ou dependentes ou agregados, após conclusão de procedimento administrativo que garanta o contraditório e a ampla defesa.

10.6 Ocorrer qualquer das hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

10.7 Não atender a Lei Federal n.º 9.656/98 e demais alterações posteriores bem como a Lei Federal n.º 8.078/90.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Pelo não cumprimento por parte do credenciado das obrigações assumidas ou infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, respeitando-se os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.1.1 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de menor gravidade, para as quais tenha o credenciado concorrido diretamente;

11.1.2 Descredenciamento, quando o credenciado deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave ou quando constatada a inveracidade de qualquer das informações ou dos documentos fornecidos pelo inscrito, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público e ao PROCON.

11.2 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

11.3 O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

11.4 A aplicação das penalidades tem caráter punitivo e não exclui o direito à indenização de eventuais prejuízos causados.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição da empresa, através do Termo de Adesão, representa a aceitação das normas contidas neste regulamento.

12.2 O Município publicará no Diário Oficial as empresas credenciadas, a fim de que os servidores possam tomar conhecimento e proceder à escolha.

12.3 Os interessados poderão obter esclarecimentos pelos telefones 2116-0305 e 2116-0302 da Coordenadoria Setorial de Benefícios Sociais da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

12.4 Os médicos e os serviços deverão constar em manual apartado, de forma detalhada e específica, cabendo à empresa credenciada fornecer em periodicidade anual os manuais atualizados, sem qualquer custo adicional, informando o Município sobre eventuais alterações que possam ocorrer.

12.5 As credenciadas, após a assinatura do Termo de Adesão, deverão disponibilizar, por 05(cinco) dias úteis, estrutura no Paço Municipal para atender os servidores municipais que quiserem formalizar sua opção ao plano oferecido. Após este período, a empresa credenciada deverá manter o atendimento em estabelecimento no Município de Campinas.

12.6 A credenciada deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, até o dia 11 (onze), de cada mês, as autorizações para desconto em folha de pagamento dos servidores que aderiram aos planos no mês anterior, em meio magnético, e de acordo com a formatação fornecida pela SMRH.

12.7 Fica eleito o foro de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões relativas a esse credenciamento.

13. DO ANEXO

13.1 Fazem parte integrante do presente regulamento o Anexo I - Termo de Adesão.

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Secretário Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 85640/2016

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado n.º 2014/10/7242, pela presente,

RESOLVE

Retificar a portaria n.º 85559/2015, referente à servidora MAYLA BORDINI FERNANDES DO PRADO, matrícula n.º 126663-2;

Onde se lê: Alterar a partir de 23/08/2015.

Leia-se: Alterar a partir de 23/08/2013.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 85530/2015

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANA MARIA TOGNATO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora ANA MARIA TOGNATO, matrícula n.º 62342-3, R.G N.º 8.927.838-0 CPF N.º 035.352.468-90, PASEP N.º 1.072.945.530-8, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (ESPECIAL DO MAGISTÉRIO), no cargo de Professor de Educação Básica II, Subgrupo D-A, Nível 3, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado n.º 13/25/358 e com base na jornada de 32 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2016

PORTARIA N.º 85531/2015

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SANDRA REGINA DE SOUZA CAMO-

ZZI, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder á servidora SANDRA REGINA DE SOUZA CAMOZZI, matrícula nº 68800-2, R.G Nº 17.496.372-5, CPF Nº 108.019.178-08, PASEP Nº 1.221.821.576-6, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (ESPECIAL DO MAGISTÉRIO), no cargo de Professor de Educação Básica I, Subgrupo D-A, Nível 4, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 13/25/325 e com base na jornada de 32 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2016

PORTARIA Nº 85532/2015**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ROSANA SIMOES STACH MARTINS, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder á servidora ROSANA SIMOES STACH MARTINS, matrícula nº 62459-4, R.G Nº 16.131.367-X CPF Nº 102.369.078-08, PASEP Nº 1.210.107.906-4, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (ESPECIAL DO MAGISTÉRIO), no cargo de Professor de Educação Básica IV - Educação Especial, Subgrupo D-B, Nível 2, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 12/25/819 e com base na jornada de 32 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2016

PORTARIA Nº 85533/2015**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MORGANA DE FATIMA ALADIO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder á servidora MORGANA DE FATIMA ALADIO, matrícula nº 66231-3, R.G Nº 16.569.523-7 CPF Nº 137.682.378-00, PASEP Nº 1.236.429.823-9, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (ESPECIAL DO MAGISTÉRIO), no cargo de Professor de Educação Básica IV - Educação Especial, Subgrupo D-B, Nível 1, Grau C, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 12/10/19102 e com base na jornada de 32 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2016

PORTARIA Nº 85525/2015**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA DA GLORIA PENTEADO FERAZ DE CAMPOS, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder á servidora MARIA DA GLORIA PENTEADO FERAZ DE CAMPOS, matrícula nº 107597-7, R.G Nº 6.761.112-6 CPF Nº 017.300.158-08, PASEP Nº 1.083.239.685-8, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (ESPECIAL DO MAGISTÉRIO), no cargo de Professor de Educação Básica III - Ciências, Subgrupo D-B, Nível 1, Grau B, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2009/25/1037 e com base na jornada de 32 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2016

PORTARIA Nº 85526/2015**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARGARETE MOZ GOBBO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder á servidora MARGARETE MOZ GOBBO, matrícula nº 68719-7, R.G Nº 17.986.987-5 CPF Nº 082.204.618-02, PASEP Nº 1.219.046.615-8, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (ESPECIAL DO MAGISTÉRIO), no cargo de Professor de Educação Básica III - Matemática, Subgrupo D-B, Nível 2, Grau C, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2010/10/39578 e com base na jornada de 40 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2016

PORTARIA Nº 85527/2015**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ROSEMEIRE DE SOUZA PINTO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder á servidora ROSEMEIRE DE SOUZA PINTO, matrícula nº 62388-1, R.G Nº 17.250.643-8 CPF Nº 082.126.958.59, PASEP Nº 1.224.071.903-8, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (ESPECIAL DO MAGISTÉRIO), no cargo de Professor de Educação Básica I, Subgrupo D-A, Nível 4, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 96/40/3623 e com base na jornada de 32 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2016

PORTARIA Nº 85528/2015**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARTHA CAMISAO LIZA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder á servidora MARTHA CAMISAO LIZA, matrícula nº 108857-2, R.G Nº 3.798.422 CPF Nº 060.773.948-74, PASEP Nº 1.201.691.078-1, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (ESPECIAL DO MAGISTÉRIO), no cargo de Diretor Educacional, Subgrupo E-D, Nível 2, Grau C, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 12/25/2383 e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2016

PORTARIA Nº 85529/2015**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA DE FATIMA REZENDE DE OLIVEIRA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder á servidora MARIA DE FATIMA REZENDE DE OLIVEIRA, matrícula nº 66242-9, R.G Nº 18.829.645 CPF Nº 068.542.438-31, PASEP Nº 1.215.476.990-1, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (ESPECIAL DO MAGISTÉRIO), no cargo de Professor de Educação Básica I, Subgrupo D-A, Nível 3, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 15/25/1485 e com base na jornada de 32 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2016

PORTARIA Nº 85540/2015**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SILZIA MARIA VICENTE, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder á servidora SILZIA MARIA VICENTE, matrícula nº 36934-9, R.G Nº 30.290.355-0 CPF Nº 248.253.135-17, PASEP Nº 1.040.895.832-1, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Operacional Grupo A, Nível 1, Grau C, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 11/10/30811 e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2016

PORTARIA Nº 85541/2015**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE NICEIA DE CASSIA ALEIXO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder á servidora NICEIA DE CASSIA ALEIXO, matrícula nº 59126-2, R.G Nº 13.234.765-9, CPF Nº 164.351.998-09, PASEP Nº 1.217.182.763-9, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de ENFERMEIRO, Grupo G, Nível 2, Grau C, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 1996/40/2410 e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2016

PORTARIA Nº 85542/2015**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA ANGELICA ZANIBONI, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder á servidora MARIA ANGELICA ZANIBONI, matrícula nº 95668-6, R.G Nº 13.292.177-7, CPF Nº 060.590.918-06, PASEP Nº 1.212.320.671.14, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV - EDUCAÇÃO ESPECIAL, Subgrupo D-B, Nível 2, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 1992/00/42351 e com base na jornada de 40 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2016

PORTARIA Nº 85543/2015**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SONIA MARIA SIQUEIRA ALENCAR, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder á servidora SONIA MARIA SIQUEIRA ALENCAR, matrícula nº 36987-0, R.G Nº 12.553.938, CPF Nº 247.962.628-81, PASEP Nº 1.807.152.633-4, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de AGENTE DE APOIO OPERACIONAL, Grupo A, Nível 1, Grau B, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 1998/00/66667 e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2016

PORTARIA Nº 85544/2015**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE FLORA MARIA ANTUNES TEIXEIRA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder á servidora FLORA MARIA ANTUNES TEIXEIRA, matrícula nº 98834-0, R.G Nº 12.423.322-3, CPF Nº 367.693.805-44, PASEP Nº 1.702.317.281-3, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de ENFERMEIRO, Grupo G, Nível 2, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 1997/00/5192 e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de

Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2016

PORTARIA N° 85545/2015

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE LYDIA REGINA GOMES GUALTIERI, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora LYDIA REGINA GOMES GUALTIERI, matrícula n° 56756-6, R.G N° 7.673.428-6, CPF N° 025.073.548-28, PASEP N° 1.700.561.345-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo MEDICO - PEDIATRIA, Grupo K, Nível 1, Grau C, de acordo com os elementos constantes do protocolado n° 1996/70/1057 e com base na jornada de 20 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2016

PORTARIA N° 85546/2015

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA, matrícula n° 108024-5, R.G N° 12.852.808-4, CPF N° 029.256.378.76, PASEP N° 1.807.271.517-3, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Diretor Educacional, Subgrupo E-D, Nível 2, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado n° 1996/60/2129 e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2016

EDITAL EVOLUÇÃO FUNCIONAL 2015

1. A Secretaria Municipal de Recursos Humanos torna sem efeito o cronograma previsto no Edital de Evolução Funcional 2015, publicado no dia 12/01/2016.

2. O Departamento de Recursos Humanos ficará responsável pela publicação de um novo cronograma.

Campinas, 13 de janeiro de 2016

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

portaria republicada por conter incorreções

PORTARIA N.º 85639/2016

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n° 2016/10/67, pela presente,

RESOLVE

Exonerar a partir de 10/01/16, os senhores abaixo relacionados do cargo de Conselheiro Tutelar, junto aos Conselhos Tutelares do Município de Campinas.

AIRTON PEREIRA JÚNIOR, matrícula 124858-8;
ALEX PEREIRA BAHIA, matrícula 124908-8;
ANA PAULA ARARIPE FRAGOSO PINKE, matrícula 124857-0;
CARLEIDES PESSOA COSTA, matrícula 124879-0;
EULIN MARK ARLINDO, matrícula 124892-8;
FÁBIO CUNHA RIZZA DE OLIVEIRA, matrícula 124964-9;
KÁTIA REGINA MENDES SILVA, matrícula 124912-6;
LINDOMAR DIONÍSIO DA SILVA, matrícula 124883-9;
LÍZIA PIRES PONTES, matrícula 124.880-4;
LUCIENE APARECIDA MARQUES VIEIRA, matrícula 124890-1;
LUIZ ANDRÉ DA SILVA NETO, matrícula 124903-7;
MARCOS ROBERTO DO ROSÁRIO, matrícula 128718-4
NATAN CYRINO VOLPINI, matrícula 124902-9;
RENATO FONSECA, matrícula 124882-0;
TATIANE BORGES DE VIETRO, matrícula 125089-2;
WALDNEY JOSÉ BIZ, matrícula 128500-9;

Revogar, a partir do dia 10/01/2016, os itens da Portaria n° 78.289/2012, que nomeou os senhores, abaixo relacionados, para exercerem os cargos de Conselheiro Tutelar junto aos Conselhos Tutelares do Município de Campinas.

GIULLIANE DE ALMEIDA BRANDÃO, matrícula 118.660-4;
MÁRCIO OLIVEIRA SANTOS, matrícula. 117.006-6;
MARIA JOSÉ DALLA BERNARDINA, matrícula 105.775-8.

Revogar, a partir do dia 10/01/2016, o item da Portaria n° 82.881/2014, que nomeou a servidora KARINA DA CUNHA SALERNO, matrícula n° 28.616-8, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, junto aos Conselhos Tutelares do Município de Campinas.

Nomear, a partir de 10/01/2016, os senhores abaixo relacionados para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, junto aos Conselhos Tutelares do Município de Campinas, na Gestão 2016/2020.

MARIA STELLA DE OLIVEIRA MIRANDA, RG 47.931.687-9;
REGINA DANIELLI ARAÚJO GUIMARÃES, RG 27.950.432-9;
MOISES SESION DA COSTA, RG 33.646.966-4;
MÁRIO JORGE BARBOSA DA SILVA JÚNIOR, RG 29.497.903-7;
CRISTINA MARIA NASCIMENTO ALMEIDA, RG 36.250.035-6, por força de Liminar concedida nos Autos do Mandado de Segurança - Processo n° 1027803-65.2015.8.26.0114, que tramita perante a 1ª Vara da Fazenda Pública de Campinas;
NATAN CYRINO VOLPINI, RG 35.777.967-8;
AIRTON PEREIRA JÚNIOR, RG 21.405.528-0;
LUIZ ANDRÉ DA SILVA NETO, RG 43.560.087-4;
RAFAEL SOARES PIMENTEL ALBERTO, RG 37.517.359-6;
CARLEIDES PESSOA COSTA, RG 30.961.728-5;
RENATO FONSECA, RG 11.430.193-1;

ELIANA RODRIGUES PEREIRA, RG 12.794.073-X;
WALDNEY JOSÉ BIZ, RG 19.199.106-5;
DÉBORA DE ANDRADE PALERMO, RG 19.232.878-5;
MARCOS ROBERTO DO ROSÁRIO, RG 17.568.339-6;
RAFAEL FERNANDES TEÓFILO, RG 42.479.417-2;
ANTÔNIO CARLOS CREMASCO, RG 11.998.095-2;
MARGARETE LILIAN PINHEIRO AGUILAR, RG 7.218.832;
LUZIA DAS GRAÇAS ASSIS, RG 21.203.181-8;
ÂNGELA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, RG 29.546.391-0;
ALEX PEREIRA BAHIA, RG 30.679.847-5;
GIULLIANE DE ALMEIDA BRANDÃO, RG 28.260.135-1;
MIRIAN LOPES DE SOUZA, RG 40.540.356-2;
EULIN MARK ARLINDO, RG 4.722.143;
ANTÔNIO CARLOS LANA RIBEIRO, RG 22.939.811-X.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 85550/2015

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JOSE CARLOS ROLIN, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor JOSE CARLOS ROLIN, matrícula n° 97771-3, R.G N° 8.515.065-4, CPF N° 722.371.808-06, PASEP 108.53256.56.7, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de AGENTE DE APOIO OPERACIONAL, Grupo A, Nível 1, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado n° 10/10/43484, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2016

PORTARIA N° 85551/2015

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA COUTO GATTI, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora MARIA COUTO GATTI, matrícula n° 93572-7, R.G N° 4.440.173-5 CPF N° 042.594.878-17, PASEP N° 121.322.995.97, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de AGENTE DE AÇÃO CULTURAL, Grupo D, Nível 1, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado n° 2013/25/2501 e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2016

PORTARIA N° 85552/2015

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE HELOIZA CORREA SANTOS TARDIN, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora HELOIZA CORREA SANTOS TARDIN, matrícula n° 109296-0, R.G N° 136.242, CPF N° 385.081.257-04, PASEP N° 105.281.159.09, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Professor de Educação Básica III - Geografia, Subgrupo D-B, Nível 1, Grau C, de acordo com os elementos constantes do protocolado n° 2006/60/276 e com base na jornada de 40 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2016

PORTARIA N° 85553/2015

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE LIGIA GAMBASSI, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora LIGIA GAMBASSI, matrícula n° 65135-4, R.G N° 8.606.543-9 CPF N° 016.797.578-14, PASEP N° 1.010.585.745-6, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, Grupo B, Nível 1, Grau C, de acordo com os elementos constantes do protocolado n° 2015/25/1829 e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2016

PORTARIA N° 85554/2015

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ROSEMERIA RODRIGUES VILARINO BERTASI, SERVIDORA LOTADA NO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI".

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora ROSEMERIA RODRIGUES VILARINO BERTASI, matrícula n° 98904-5, R.G N° 15.411.200-8, CPF N° 039.992.748-40, PASEP N° 1.068.155.777-7, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 3, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado n° 2013/25/2477, e com base na jornada de 36 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2016

PORTARIA N.º 85555/2015

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE EUNICE PERON, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora EUNICE PERON, matrícula nº 97945-7, R.G Nº 10.716.447-4, CPF Nº 17.285.648-59, PASEP Nº 1.083.641.020-0, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Ação Social, Grupo D, Nível 1, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2015/25/1186 e com base na jornada de 36 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas -CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2016

PORTARIA Nº 85556/2015

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CLEUSA DIRCE MATTIELI ROZO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder a servidora CLEUSA DIRCE MATTIELI ROZO, matrícula nº 76730-1, R.G Nº 5.268.024-1, CPF Nº 216.046.388.42, PASEP Nº 100.745.855.73, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Monitor de Educação Integrada, Grupo C, Nível 1, Grau G, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2010/25/510, e com base na jornada de 36 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas -CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2016

PORTARIA Nº 85557/2015

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA AMBROSIO DE CASTRO FRANZAO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora MARIA AMBROSIO DE CASTRO FRANZAO, matrícula nº 63301-1, R.G Nº 15.661.659-2, CPF Nº 038.320.608-12, PASEP 120.462.559-43, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 3, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2010/25/2688, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2016

PORTARIA Nº 85558/2015

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ISOLINA APARECIDA PELATTI CARDOSO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora ISOLINA APARECIDA PELATTI CARDOSO, matrícula nº 94858-6, R.G Nº 10942217, CPF Nº 173.931.818-86, PASEP 1.221.092.712-0, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Telefonista, Grupo B, Nível 1, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2010/70/949, e com base na jornada de 30 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2016

EDITAL EVOLUÇÃO FUNCIONAL 2015

O Departamento de Recursos Humanos torna sem efeito o arquivo das notas da Avaliação de Desempenho publicadas no suplemento do Diário Oficial do Município no dia 13/01/2016, por conter incorreções.

Campinas, 13 de janeiro de 2016

AIRTON APARECIDO SALVADOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO PARA OS MESES DE FEVEREIRO E MARÇO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação

CICLO AMPLIANDO HORIZONTES

Tema: **A Angústia Humana e sua dinâmica na formação da relação com a vida e com os outros"**

Palestrante: **Ivan Roberto Capelatto**

Data: 31 de março (quinta-feira)

Horário: 09h às 11h

Carga Horária: 02 horas

Vagas: 400

Conteúdo Programático: teorias e estudos dentro da psicanálise de Sigmund Freud, onde a descoberta da angústia como fenômeno universal nos traz descobertas importantes sobre o século XXI e o aumento dos "gatilhos" para a angústia; abordando também a relação da angústia com fenômenos neurológicos.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Campinas - Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta

CURSOS FEVEREIRO:**Dança Circular - Formação - Nível Avançado**

Datas: 15,22,29 de fevereiro,07,14,21,28 de março e 04 de abril

Horário: 14h às 16h30 (segundas-feiras)

Carga Horária: 20 horas (08 encontros)

Vagas: 15

Conteúdo Programático: Embasamento teórico da arte de focalizar (o papel do fo-

calizador, a atenção à manutenção e fluidez da roda, a inclusão) / Prática da arte de focalizar danças todos (as) os (as) participantes terão a oportunidade de colocar em prática toda a teoria, e criar seu próprio estilo.

Instrutora: Beatriz Salek Fiad

Obs: Para realizar este curso é necessário ter concluído o Curso Dança Circular - Formação - Nível Intermediário (pré-requisito).

Brincar e Aprender: Desenvolvimento Infantil

Datas: 17 e 24 de fevereiro

Horário: 8h30 às 11h30

Carga Horária: 06 horas (02 encontros)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: O que é o brincar / O que é brincadeira / O que representa o brincar / Fases do desenvolvimento infantil de 0 à 12 meses, e de 1 à 6 anos / Brinquedos e brincadeiras e seu potencial de desenvolvimento para crianças e bebês

Instrutora: Gisleine Darzan Lupi

Chi Kung: Exercícios para uma Vida Melhor

Datas: 22,29 de fevereiro, 07,14 de março

Horário: 08h30 às 11h30 (segundas-feiras)

Carga Horária: 12 horas (04 encontros)

Vagas: 15

Conteúdo Programático: Exercícios para: Ansiedade / Depressão / Problemas Físicos / Tensão e Estresse/ Obesidade / Harmonia e Paz / Dores em Geral / Meditação / Noções de Reflexologia

Instrutora: Iraci de Jesus Nery

Transparência Pública

Data: 23 de fevereiro

Horário: 13h30 às 16h30 (terça feira)

Carga Horária: 3 horas (01 encontro)

Vagas: 30

Conteúdo Programático: Orientar e capacitar os servidores municipais em relação à Lei Federal nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação e a sua regulamentação no Poder Executivo Municipal de Campinas, advinda com o Decreto Municipal nº17.630/2012.

Instrutor: Igor Nogueira Camargo

Princípios de Administração Pública

Data: 24 de fevereiro

Horário: 8h30 às 11h30

Carga Horária: 3 horas (01 encontro)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Os princípios da administração pública / A previsão legal dos princípios / Supremacia e indisponibilidade do interesse público / LIMPE (sigla para Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência)

Instrutor: Guilherme Damasceno

CURSOS MARÇO:**Palestra - Atendimento ao Idoso: Mitos e Preconceitos**

Data: 09 de março (quarta-feira)

Horário: 09h às 11h

Carga Horária: 02 horas

Vagas: 200

Conteúdo Programático: crenças no processo de Envelhecimento Humano com apresentação de aspectos que conflitam com a realidade social, biológica e psicológica.

Instrutora: Miriam Nazareth Berling

Local: Salão Vermelho - Avenida Anchieta, 200

Gestão de Pessoal: Práticas Administrativas

Datas: 10,17,24 de março, 07,14 de abril,05,12,19 de maio, 02,09,16, 30 de junho

Horário: 13h30 às 16h30 (quintas-feiras)

Carga Horária: 36 horas (12 encontros)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Liderança / Concursos / Avaliação de Estágio Probatório/ Avaliação de Desempenho/ Titulação Funcional e Progressão na Carreira / Evolução na Carreira /Saúde e Segurança do Trabalhador / Saúde Ocupacional e Perícia Médica / Rotinas Administrativas do DARH / Processos Disciplinares / Processo de Licitação e Compras / A Missão do Administrador

Instrutores: Gisleine Darzan Lupi / Juliana Miorin / Mércia Agnelo / Vanderlei Lages e Eliana Sundfeld / Leandro Romanini / Amanda Piovezani e Francisco de Sanctis /Joachim Junqueira e Boriska Yukie Suzuki / Elizabete Filipini / Osmar Lopes Júnior / Airton Aparecido Salvador

Instrução a educadores: Orientação Sexual Infantil

Data: 15 de março

Horário: 08h30 às 11h30 (terça-feira)

Carga Horária: 3 horas (01 encontro)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Fases do Desenvolvimento Infantil: sexualidade e curiosidade, como identificar as demandas, quando chamar os pais, como orientá-los e como lidar com estas situações / Conceitos relacionados ao desenvolvimento infantil / Formas de abordagem e orientação junto aos mesmos.

Instrutora: Bárbara Dalcanale Meneses

Gramática: Construindo Textos

Datas: 16,22,30 de março e 06,13,19,26 de abril

Horário: 8h30 às 11h30

Carga Horária: 21 horas (7 encontros)

Vagas: 16

Conteúdo Programático: Conceitos de gramática e linguística / Variações linguísticas / Gêneros textuais / Tipos textuais

Instrutor: Renato Crissafi

INSCREVA-SE ATRAVÉS DO E-MAIL: rh.treinamento@campinas.sp.gov.br

Campinas, 11 de janeiro de 2016

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor de Recursos Humanos

Table with 16 columns: Column 1-4 (Source Code), Column 5-8 (Municipal Code), Column 9-12 (Municipal Code), Column 13-16 (Municipal Code). Rows contain alphanumeric codes and dates.

Table with 14 columns: ID, Name, Address, Date, Name, Address, Date, Name, Address, Date, Name, Address, Date, Name, Address, Date. It lists various municipal records and their corresponding details.

Table with 16 columns: License code, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, License code, AIT, COD. INFR, DATA INFR, License code, AIT, COD. INFR, DATA INFR.

CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal De Transportes

RESOLUÇÃO Nº 015/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN n.º404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 11/01/2016, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Table with 7 columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR

Table with 7 columns: License code, AIT, COD. INFR, DATA INFR, License code, AIT, COD. INFR, DATA INFR

Table with 16 columns: Code, Name, Address, Date, Code, Name, Address, Date, Code, Name, Address, Date, Code, Name, Address, Date. The table contains a list of property records for various locations in Campinas, including codes like CLO19439, CLO7479, etc., and names like CLO1837, CLO2067, etc.

Table with columns: Name, ID, Date, Name, ID, Date, Name, ID, Date, Name, ID, Date. Lists various identifiers and their corresponding dates across multiple columns.

Table with 14 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. It lists various entries with alphanumeric identifiers and associated dates and values.

Table with 14 columns: CNQ#, L110123197, 74550, 04/12/2015, 85.13, CNQ63937, L110361127, 74550, 06/12/2015, 85.13, CVN4578, L110540977, 60503, 09/12/2015, 191.54, CVO5544, L109873057, 74550, 02/12/2015, 85.13, etc.

Table with 15 columns: ID, Code, Date, Name, ID, Code, Date, Name, ID, Code, Date, Name, ID, Code, Date, Name. It lists various municipal employees and their details.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized into two main sections, each with 10 columns of data. The first section contains codes from DKV4037 to DQK8555, and the second section contains codes from DQKI0152 to DTS6790. Each row represents a specific entry with its corresponding date and numerical values.

Table with 15 columns: DTU0122, L109982507, 74550, 04/12/2015, 85.13, DTU4810, L110292157, 74550, 07/12/2015, 85.13, DXG7709, H18518424, 55500, 19/11/2015, 85.13, DXG7745, H185461754, 55500, 18/11/2015, 85.13, etc.

Table with columns for identification numbers (e.g., EAR5027, EDW9411), dates, and numerical values. The table contains multiple rows of data, likely representing a list of records or transactions.

Table with 14 columns: ID, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date. It lists various individuals and their associated dates and names in a structured grid format.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time. It lists various records and their corresponding details across multiple columns.

Table with columns for identification numbers (e.g., ETV3419, ETV3591), dates, and numerical values. The table lists various entries across multiple rows, organized in columns.

Table with multiple columns containing alphanumeric identifiers (e.g., EYG1901, L110237267), dates (e.g., 74550 06/12/2015), and numerical values (e.g., 85,13). The table lists data for various entities and dates across the year 2015.

Table with 14 columns: ID, Name, Date, Value, etc. The table contains a dense list of entries, likely representing a public record or administrative data. The entries are organized in a grid-like format with multiple columns.

Table with 15 columns: FHW ID, L1100000000, 74550, 05/12/2015, 85.13, FHW ID, L109955667, 74550, 04/12/2015, 85.13, FJH ID, L109857327, 74550, 03/12/2015, 85.13, FJH ID, L109857767, 74550, 03/12/2015, 85.13. The table lists various identification numbers and their corresponding dates and values.

Table with 15 columns: ID, Date, Name, ID, Date, Name, ID, Date, Name, ID, Date, Name, ID, Date, Name. Contains a large list of names and dates, likely a public record or official document.

Table with 15 columns: code, name, date, value, name, date, value, name, date, value, name, date, value, name, date, value. Lists various administrative entries and numerical values.

Table with columns for identification numbers (e.g., FXA5150, L110096247), dates (e.g., 05/12/2015), and names (e.g., FXA6630, L110438237). The table lists numerous entries in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric identifiers (e.g., HRU9867, HSB7738), dates (e.g., 24/11/2015), and numerical values. The table is organized into two main sections, each with 10 columns of data.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, numbers, and dates. The data is organized in a grid-like format across the page.

Table with 14 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a large list of entries with alphanumeric identifiers and numerical values.

Table with columns for identification numbers (e.g., DKD7603, DLK5112), dates (e.g., 26/11/2015), and numerical values (e.g., 85.13). The table lists numerous entries across the page.

Table with 14 columns: ID, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value. It lists various entries with alphanumeric identifiers and associated numerical data.

Table with multiple columns containing alphanumeric identifiers (e.g., EVH1312, FBT0457), dates, and numerical values. The table lists various records across the page.

Table with columns for document number, date, and other identifiers. The table lists numerous entries, likely representing public notices or administrative records, organized in a grid format across the page.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date. Lists various entries with alphanumeric codes and dates.

Table with 14 columns: Column 1 (ID), Column 2 (ID), Column 3 (Date), Column 4 (ID), Column 5 (ID), Column 6 (Date), Column 7 (ID), Column 8 (ID), Column 9 (Date), Column 10 (ID), Column 11 (ID), Column 12 (Date), Column 13 (ID), Column 14 (ID).

Table with columns for identification numbers, dates, and names. It contains a comprehensive list of records, likely related to public administration or municipal services.

Table with columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR RS, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR RS. It lists various license plate numbers and their associated details in two columns.

CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal De Transportes

RESOLUÇÃO Nº 020/2016
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 13/01/2016, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpor recurso.

Table with columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR RS. It lists license plate numbers and their associated details in two columns.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 16 columns containing identification numbers (e.g., EVH6949, EVH7401, EVJ5031), dates (e.g., 11/10/2015, 11/11/2015), and numerical values (e.g., 74630, 50020, 74550).

CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS
 PROT.16/10/569 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AQUARIUS - PROT.16/10/725 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BANCO SEGURANÇA

Campinas, 13 de janeiro de 2016
ENGº MOACIR J M MARTINS
 DIRETOR DEPTº DE CONTROLE URBANO

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBI. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COMUNIQUE-SE

Protocolo LAO 2015001130

Favor enviar os seguintes documentos no prazo de 20 dias:

1. Laudo de Caracterização de Vegetação com a imagem da delimitação do terreno conforme consta no arquivo kmz;
2. Planta Urbanística Ambiental com as áreas permeáveis exigidas por lei, sem uso de pisos drenantes;
3. Projeto Básico do empreendimento (como submetido à SEMURB) assinado pelo autor e sem o uso de pisos drenantes nas áreas permeáveis exigidas por lei;
4. ART do autor do Projeto Simplificado.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br
 Campinas, 12 de janeiro de 2016

ENG. ARIANE FURLANES DA SILVA
 Engenheira Ambiental - Matrícula: 126.198-3

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROTOCOLO N.º 2013.16.01066 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 130/2013 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2013 - CONTRATADA: ROKONEY SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 02.187.130/0001-00 - **OBJETO:** Contrato de aquisição e instalação de SISTEMA DE ALARME para a USINA GERADORA com prestação de serviços de monitoramento 24 (vinte e quatro) horas e locação mensal de chip de monitoramento 24 (vinte e quatro) horas. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o contrato firmado entre as partes por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 10/11/2015 e, encerrando-se em 09/11/2016. **DO VALOR:** Faz jus a Contratada ao reajuste previsto na cláusula 12.2 do contrato inicial, perfazendo o valor de **R\$ 170,98** (cento e setenta reais e noventa e oito centavos), referente ao monitoramento, e o valor de **R\$ 28,49** (vinte e oito reais e quarenta e nove centavos), referente locação do chip de monitoramento 24 (vinte e quatro) horas, auferindo o valor mensal de **R\$ 199,47** (cento e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), e o valor total de **R\$ 2.393,64** (dois mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos) para os próximos 12 (doze) meses de contrato. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

MÁRIO DINO GADIOLI
 DIRETOR PRESIDENTE

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato n.º: 2799/15

Contratante: Companhia de Habitação Popular de Campinas

Contratada: RCA Produtos e Serviços Ltda

Termo de Aditamento: Prorrogação do prazo do Contrato de limpeza e conservação das dependências dos prédios e instalações internas e externas da Cohab/Campinas

Data da Assinatura: 28/12/2015

Prazo de vigência: 01 (um) mês (31/12/2015 a 30/01/2016)

Valor Total Global: R\$ 22.353,28

Protocolado: 4762/11

Licitação: Pregão Presencial 007/10

Campinas, 12 de janeiro de 2016

JOÃO LEOPOLDINO RODRIGUES

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE N.º. 003/2015.

Protocolo: 0765/2015

Partes: Hospital Municipal Dr. Mário Gatti e

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA A EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC / CEPROCAMP.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços dos participantes para estabelecer condições básicas de cooperação entre os convenientes, visando a abertura e o desenvolvimento de campo de estágio envolvendo parte prática, técnica e educativa na formação profissional, na área **técnica em enfermagem**, para os alunos matriculados no respectivo curso técnico.

Campinas, 15/12/2015.

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

DIRETOR PRESIDENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2015

PROCESSO N.º 848/2015

OBJETO: Aquisição de produtos químicos para higienização de roupa hospitalar, mediante o Sistema de Registro de Preço.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º. 14.217/03, resolvo:

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico n.º 117/2015, adjudicando o objeto em epígrafe, as empresas abaixo especificadas:

- Spartan do Brasil Produtos Químicos Ltda., para os itens 01 (R\$318,00), 02 (R\$293,00), 03 (R\$359,00), 04 (R\$429,00) e 05 (R\$264,50).

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 03 (três) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima n.º 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 13 de janeiro de 2016

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

HOMOLOGAÇÃO FINAL

(Republicado por conter erro de digitação)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2015

PROCESSO N.º 288/2015

OBJETO: Aquisição de material hospitalar (**indicador biológico, seringa descartável e outros**), mediante o Sistema de Registro de Preços.

Onde se lê:

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico n.º 49/2015, adjudicando o objeto em epígrafe, as empresas abaixo especificadas:

- Cirúrgica Fernandes Com. De Mat. Cir. E Hosp. Soc. Ltda., para os itens 04 (R\$0,32), 12 (R\$0,31), 14 (R\$0,27), 15 (R\$0,31) e 23 (R\$14,50);

Leia-se:

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico n.º 49/2015, adjudicando o objeto em epígrafe, as empresas abaixo especificadas:

- Cirúrgica Fernandes Com. De Mat. Cir. E Hosp. Soc. Ltda., para os itens 04 (R\$0,32), **06 (R\$15,26)**, 12 (R\$0,31), 14 (R\$0,27), 15 (R\$0,31, 23 (R\$14,50) e **26 (R\$0,2899)**.

Campinas, 13 de janeiro de 2016

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Protocolo N.º 467/2015

Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação referente ao conserto com fornecimento de peças para o videogastrosópio marca Olympus, com base no Artigo 25, I da Lei Federal n.º 8.666/93.

- **Olympus Optical do Brasil Ltda.**, no valor total de R\$1.626,57 (Hum mil, Seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Campinas, 13 de janeiro de 2016

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2015

Registro de preços para aquisição de soluções de armazenamento de dados (Storage)

em rede (NAS), com instalação, configuração, customização, transferência de conhecimento e, garantia e suporte técnico por 36 meses. **CONTRATADA: TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ 64.799.539/0001-35.

O valor global deste contrato é de **R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais)**. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 05/01/2016.

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SOLUÇÃO DE STORAGE DO TIPO 02, COM 98 TB DE CAPACIDADE LÍQUIDA, EXPANSÍVEL ATÉ, PELO MENOS, 980 TB LÍQUIDOS, COM A AQUISIÇÃO POSTERIOR DE MÓDULOS DE EXPANSÃO COMPATÍVEIS COM A SOLUÇÃO OBJETO DESTE TERMO E DISCOS, INCLUINDO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO E, GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO POR 36 MESES. MARCA: HUAWAI MODELO: OCEANSTOR 5500 V3	02	UN	374.760,00	749.520,00
02	SOLUÇÃO DE EXPANSÃO DO TIPO 02 PARA STORAGE DO TIPO 02, INCLUINDO MÓDULOS E DISCOS, COM PELO MENOS 70 TB LÍQUIDOS, INCLUINDO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO E, GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO POR 36 MESES. MARCA: HUAWAI MODELO: OCEANSTOR 5300 V3 SPARE	26	UN	113.480,00	2.950.480,00

GERÊNCIA JURÍDICA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO*Processo Licitatório nº 060/2015 - Pregão Eletrônico nº 037/2015*

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de conexão à internet com garantia 100% de banda para download e upload através do serviço IP dedicado. Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e do disposto no artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, **HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 037/2015**, e ratifico a adjudicação do seu objeto em favor das empresas: **DESKTOP - SIGMANET COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA**, LOTE ÚNICO, pelo valor global de **R\$ 12.124.382,40** (doze milhões, cento e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Publique-se

Campinas, 12 de janeiro de 2016

FABIO PAGANI
Diretor Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n.1 ao Contrato n. **2015/90005**; Pregão: 330/2014; Contratada: **Campimaq Center Máquinas e Equipamentos Ltda**; CNPJ: 00573.590/0001-41; Objeto: prest. serv de manut. prevent. e corret. em compctadores de solo e placas vibratórias com forn. peças.; Vig. prorrog.: 12 meses a partir de 30/01/2016; Valor: R\$ 30.990,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESCISÃO UNILATERAL

Rescisão Unilateral, Pregão nº **261/2014**; Contratada: **Inbraplasticos Ltda EPP**; CNPJ: 10.996.280/0001-93; **Objeto:Item 2 do Lote 6**: registro de preço para aquisição de luva adaptadora de PVC Ocre com bolsas, DN 150mm; Rescisão unilateral conforme manifestação jurídica de 18/12/2015.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2015/231 - ELETRÔNICO. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 26/1/2016 e início da disputa de preços dia 26/1/2016 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DIVERSOS

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores condôminos proprietários de unidades autônomas do **Condomínio Edifício Antúrius CONVOCADOS** para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada nas dependências do Condomínio, no dia **11 de fevereiro de 2016** (quinta-feira), às **19:00** (dezenove) horas, em PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, com o mínimo legal de presentes, ou às **19:30** (dezenove e trinta) horas, com qualquer número de condôminos, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. Aprovação da ata de assembleia ocorrida em 09/02/2015 para registro, por motivo de recusa da assinatura do Presidente;
 2. Aprovação das contas realizadas de setembro 2011 a janeiro 2015, em suspenso na assembleia de 09/02/2015;
 3. Aprovação das contas realizadas de fevereiro de 2015 a dezembro/2015;
 4. Aprovação da previsão orçamentária para o ano de 2016, fixando Fundo de Reserva;
- Eleição de membro do Conselho Consultivo, para cumprimento de mandato, em razão de renúncia;

Campinas, 06 de janeiro de 2016

ISAIRA ROSIENE BEZERRA BATISTA
Síndico (a)

NOTAS:

- 1) AS DECISÕES TOMADAS EM ASSEMBLEIA OBRIGAM A TODOS, INCLUSIVE OS AUSENTES E DISCORDANTES.
- 2) OS PROPRIETÁRIOS PODERÃO SER REPRESENTADOS POR PROCURADOR LEGALMENTE CONSTITUÍDO.
- 3) MORADORES EM DÉBITO COM O CONDOMÍNIO NÃO PODEM VOTAR.

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO**SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Pelo presente Edital, o Presidente do conselho Diretor do Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira convoca todos os associados, no gozo de seus direitos estatutários, para participarem de **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada na Sala Multiuso do Ponto de Cultura, sito à rua Antonio Prado, 430 - Distrito de Sousas, município de Campinas, SP, no dia 21 de janeiro de 2016, às 16 horas em 1ª convocação e às 17 horas em 2ª convocação, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: apresentação sobre a continuação da Avenida Mackenzie nas terras da instituição.

Campinas, 07 de janeiro de 2016

PAULO CÉZAR TEIXEIRA DE MAGALHÃES
Presidente do Conselho Diretor

CENTRO SOCIAL BERTONI*EDITAL DE CONVOCAÇÃO*

O Centro Social Bertoni convoca seus associados para Assembléia Geral extraordinária a ser realizada em **19 de Janeiro de 2016** em primeira convocação às 19:30h e em segunda convocação às 20:00h, com qualquer número, na sede da entidade com o objetivo de avaliar e votar a alteração do estatuto em decorrência da necessidade de adaptação à boas práticas de contabilidade e outras.

Campinas, 07 de janeiro de 2016

PAULO MARCOS GIANONI
PRESIDENTE

Ajude a Prefeitura a desatar esse nó chamado burocracia.

Se alguma vez a burocracia na Prefeitura atrapalhou a sua vida, conte pra gente. E se você tem alguma sugestão para melhorar os serviços da Prefeitura, ajude-nos, pois assim estará facilitando o seu dia-a-dia também. Preencha os formulários disponíveis nas repartições, ligue para o 156 ou acesse o Portal da Prefeitura na internet no endereço www.campinas.sp.gov.br e participe com informações e sugestões.

156
www.campinas.sp.gov.br

facilita campinas
Programa Municipal de Desburocratização

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
www.campinas.sp.gov.br